



**Universidade de Brasília – UNB
Instituto de Ciências Humanas - IH
Departamento de Serviço Social - SER**

Jozieli Maria Sousa Barros

**Direitos Humanos e Serviço Social:
considerações sobre o debate no âmbito das entidades político-organizativas.**

**Brasília- DF
2016**

Jozieli Maria Sousa Barros

**Direitos Humanos e Serviço Social:
considerações sobre o debate no âmbito das entidades político-organizativas.**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade de Brasília
como requisito para a obtenção do título
de bacharel em Serviço Social.
Orientador: Prof. Dr. Reginaldo Guiraldelli.**

**Brasília- DF
2016**

Jozieli Maria Sousa Barros

**Direitos Humanos e Serviço Social:
considerações sobre o debate no âmbito das entidades político-organizativas**

BANCA EXAMINADORA

**Prof. Dr. Reginaldo Guiraldelli
Presidente - Orientador SER/UNB**

**Prof^a. Dr^a. Miriam de Souza Leão Albuquerque
Examinadora Interna – SER/UNB**

**Prof^a. Dr^a. Andréia de Oliveira
Examinadora Interna – SER/UNB**

**Brasília – DF
2016**

*Dedico esta monografia de graduação, às
duas mulheres da minha vida: Dona
Joselina e Dona Teresa.*

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ABAS - Associação Brasileira de Assistentes Sociais**
- ABESS - Associação Brasileira de Ensino das Escolas de Serviço Social**
- ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**
- ANEL – Assembleia Nacional dos Estudantes Livre**
- BH – Belo Horizonte**
- CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**
- CBISS – Centro de Cooperação e Intercâmbio em Serviço Social**
- CEAD – Centro de Educação e Ensino à Distância**
- CEAS – Centro de Estudos e Ação Católica**
- CEDEPSS – Centro de Documentação de Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social**
- CEDH – Comissão de Ética e Direitos Humanos**
- CEP – Comitê de Ética em Pesquisa**
- CF – Constituição Federal**
- CFAS – Conselho Federal de Assistentes Sociais**
- CFESS – Conselho Federal de Serviço Social**
- CRAS - Conselho Regional de Assistentes Sociais**
- CRESS – Conselho Regional de Serviço Social**
- CONESS – Conselho Nacional de Entidades Estudantis de Serviço Social**
- CORESS – Conselho Regional de Entidades Estudantis de Serviço Social**
- DH – Direitos Humanos**
- DUDH – Declaração Universal de Direitos Humanos**
- DUBDH – Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos**
- EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**
- ENESSO – Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social**
- ENESS - Encontro Nacional dos Estudantes de Serviço Social**
- ENPESS – Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**
- ELESS - Encontro Local dos Estudantes de Serviço Social**
- ERESS - Encontro Regional dos Estudantes de Serviço Social**
- EUA – Estados Unidos da América**
- HU – Hospital Universitário**
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional**

MARE – Ministério da Administração e Reforma do Estado

MEC – Ministério da Educação e Cultura

MESS – Movimento Estudantil de Serviço Social

MS – Ministério da Saúde

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONU – Organização das Nações Unidas

OS – Organizações Sociais

OSCIP – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

PNF – Política Nacional de Fiscalização

PUC/SP – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

REDBIOETICA - Rede Latino-Americana e do Caribe de Bioética

REHUF – Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários

SESSUNE – Subsecretária de Serviço Social da União Nacional dos Estudantes

SNFPMESS – Seminário Nacional de Formação Profissional e Movimento Estudantil em Serviço Social

SRFPMESS – Seminário Regional de Formação Profissional e Movimento Estudantil em Serviço Social

SUS – Sistema Único de Saúde

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

UNE – União Nacional dos Estudantes

UNB – Universidade de Brasília

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

AGRADECIMENTOS

Acadêmicos

Agradeço ao professor, orientador e amigo Reginaldo Guiraldelli por ter me proporcionado a oportunidade de vislumbrar a universidade nos seus três âmbitos: ensino, pesquisa e extensão. Também pela paciência, carinho, tolerância, críticas, lições... e por ter aceitado a difícil tarefa de me apontar o norte na construção do PTCC e do TCC.

À professora, orientadora e companheira Andréia de Oliveira pela paciência durante o PIBIC, pelas dicas de pesquisa, por ter me ensinado bastante sobre a carreira acadêmica durante a graduação, e pelo fato de participar da minha banca de TCC.

À Miriam Albuquerque pelos questionamentos que me suscitou durante a monitoria de Fundamentos Éticos e Ética Profissional, pelos “puxões de orelha” nas disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e 2, pelo aprendizado que me proporcionou ao longo dos quatro últimos semestres da graduação, pela escolha do tema do qual estou pesquisando já que foi a primeira docente a fomentar dúvidas acerca dos direitos humanos, e por compor a banca examinadora deste TCC.

À supervisora de estágio, companheira de plantões e atividades, confidente, amiga e orientadora Flávia Aparecida Squinca por ter me apoiado em muitos momentos, por sempre pedir minha opinião, além de ter me auxiliado muito no meu crescimento como pessoa e como futura assistente social.

Às docentes do curso de Serviço Social Patrícia Pinheiro, Daniela Neves, Lucélia Pereira, Morena Marques, Newton Gomes e Camila Potyara pela simbiose de conhecimentos trocadas ao longo do curso.

Às minha (co)supervisoras de estágio Núbia Rocha e Bartira Rocha, ademais da supervisora de campo no Estágio Supervisionado 1 Verônica Gomes, por me mostrarem que ser assistente social é tão contraditório quanto à própria realidade.

Às companheiras e aos companheiros do Grupo de Estudos e Pesquisa em Trabalho Sociabilidade e Serviço Social – TRASSO e da pesquisa O Serviço Social na Atenção Primária em Saúde no Distrito Federal pelas dúvidas e questionamentos compartilhados nos últimos semestres.

Às professoras, Eileen Flores do Departamento de Psicologia por ter me recebido com tanto carinho no grupo de extensão Livros Abertos e Andréa Mathes, Keila Cruz e Carla Faustino do Departamento de Enfermagem pela confiança e pelas

considerações realizadas ao longo da minha trajetória na Liga Acadêmica de Gerontologia e Geriatria da UnB.

Ao grande companheiro Ivo Tonet por me fazer enxergar um pouco além do que os meus olhos podem ver.

Pessoais

Às duas mulheres da minha vida, Joselina Sousa e Teresa Sobreira, por serem meu tudo e por terem feito de mim boa parte do que sou.

Ao meu namorado Alexandre Ferreira pelo amor, carinho, compreensão e motivação. E aos membros da sua família por terem me acolhido.

Ao meu velho pai, José Vieira, por ter me proporcionado acesso a uma educação de qualidade.

Aos meus maninhos Daniel Salas, Jazmín Magaña, Janny Carrasco, Yasletty Zamora, Helda Sobreira, Tatiane Sousa, José Vieira, Augusto Júnior e aos meus sobrinhos Tiago Ferreira, Nycolle Ramos, Arthur Ferreira, Felipe Silva, Luciano Henrique e Helena Magaña pela motivação e pelos momentos excepcionais.

Ao grupo de amigas que me acolheram no Serviço Social: Darc Lene, Gabriela Cristina, Valéria Melo, Paula Braz e Iolanda Novaes por serem minhas primeiras críticas.

Aos professores e amigos que estiveram ao meu lado nesta caminhada chamada vida.

Lutei pelo justo, pelo bom, pelo melhor que há no mundo.
(Olga Benário Prestes)

A linguagem dos direitos humanos existe para nos lembrar de que alguns abusos são realmente intoleráveis e que algumas desculpas para tais abusos são realmente insuportáveis.
(Michael Ignatieff)

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso objetiva analisar a perspectiva de direitos humanos contida na agenda de luta das entidades do Serviço Social brasileiro: o Conjunto Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS-CRESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e a Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO), tendo como baliza o projeto ético-político profissional. O Serviço Social ao longo da sua constituição na sociedade brasileira foi marcado por concepções políticas e ideológicas conservadoras que contribuíram para obscurecer as sequelas da questão social, entendida aqui, como decorrente da socialização do trabalho coletivo e a apropriação dos seus frutos monopolizados por uma pequena parcela da população. No entanto, a profissão repensa as suas bases teóricas-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas a partir do Movimento de Reconceituação, período marcado pela Ditadura civil-militar no Brasil e nos anos 1980 pelo processo de abertura política. Com a Reconceituação, o Serviço Social brasileiro assume compromisso e aproximação com os direitos da classe trabalhadora e com a Teoria Social de Marx, como aporte de compreensão da realidade, tendo seu ápice na década de 1990 com a renovação profissional por meio dos documentos bases do projeto ético-político, sendo eles: As Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social de 1996, o Código de Ética do Assistente Social e a Lei de Regulamentação de Profissão (Lei 8.662), ambos de 1993. Nesse percurso histórico, as entidades profissionais vêm atuando de forma significativa e combativa na luta pela implementação dos direitos humanos por meio das suas instâncias deliberativas e representativas para defender uma sociedade justa, equânime e livre de todas as formas de opressão e exploração.

Palavras-Chave: Direitos Humanos; Serviço Social; Entidades profissionais; Organização Política.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1 - O SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO	16
1.1 Constituição Sócio-histórica da Profissão no Cenário Brasileiro	16
1.2 A Construção do Projeto Ético-Político	27
1.2.1 Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social	28
1.2.2 Código de Ética do Assistente Social	31
1.2.3 Lei de Regulamentação da Profissional (Lei 8.662/1993).....	34
1.3 Entidades profissionais.....	37
1.3.1 Conselho Federal de Serviço Social – Conselho Regional de Serviço Social	37
1.3.2 Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.....	42
1.3.3 Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social	45
1.4 Relação entre as Entidades Profissionais	49
CAPÍTULO 2 – DIREITOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DE CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL	51
2.1 Ética e Direitos humanos na Sociedade Capitalista	51
2.2 Declaração Universal de Direitos Humanos e Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos	60
2.3 O Serviço Social na Defesa dos Direitos Humanos.....	68
2.4 Crise Estrutural do Capital e os Direitos Humanos	71
CÁPITULO 3 –SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: APROXIMAÇÃO AO DEBATE DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS.....	76
3.1 Agenda de Luta das Entidades na Defesa dos Direitos Humanos	76
3.1.1 Conselho Federal de Serviço Social - Conselhos Regionais de Serviço Social	77
3.1.2 Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.....	86
3.1.3 Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social.....	93
3.1.4 Relação entre as Pautas das Entidades	96
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	99
REFERÊNCIAS	103

INTRODUÇÃO

A presente proposta de pesquisa tem como finalidade analisar os Direitos Humanos e sua relação com o Serviço Social brasileiro a partir da agenda de luta das entidades da profissão: o conjunto composto pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS-CRESS), pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e pela Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO), considerando o projeto ético-político constituído pelo Código de Ética, pela Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662), ambos de 1993, e pelas Diretrizes Gerais do Curso de Serviço Social de 1996.

O Serviço Social é uma profissão que possui por objeto de intervenção e investigação os desdobramentos da questão social, conceito de apreensões diferenciadas pelos diversos pesquisadores da área, mas definido por Yamamoto (2009) como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista moderna, que tem em sua raiz a produção social coletiva e a apropriação dos frutos do trabalho de forma privada e monopolizada por uma parcela da sociedade. Esse fator é o motor de propulsão das desigualdades de classe na sociedade capitalista, que apenas podem ser derrubadas com a queda do modo atual de produção. Na contrapartida desse conflito surge o trabalho especializado do assistente social, para garantir aos trabalhadores que tenham partes de suas demandas sociais atendidas, se orientando pelas dimensões teórica-metodológicas, técnico-operativas e ético-política.

A Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos no artigo 3 ratifica que, “a dignidade humana, os direitos humanos e as liberdades fundamentais devem ser respeitados em sua totalidade” (UNESCO, 2005, p. 6). Afirmação que vem ao encontro do que se defende no Código de Ética do Assistente Social no princípio 2, ou seja, a “defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo” (CFESS, 2012, p. 23). Pode-se salientar que tal conceito é variável de acordo com a concepção ideo-política.

A utilização do termo direitos humanos tem se dado por defensores de diferentes posições políticas e ideológicas; por movimentos sociais que atuam em perspectiva muito distintas; por governantes que buscaram

implementar políticas que visavam questionar desigualdades, em contraposição a outras cujas contribuições para a história da humanidade nada têm a ver com a perspectiva de uma sociedade igualitária (RUIZ, 2014, p. 125)

O objetivo geral da proposta de pesquisa é analisar as discussões políticas, ideológicas e acadêmicas das entidades representativas do Serviço Social brasileiro sobre os direitos humanos tendo como parâmetro o projeto ético-político. Sendo os objetivos específicos: identificar a pauta de direitos humanos das entidades políticas e acadêmicas do Serviço Social brasileiro, o conjunto Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, e a Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social; Mapear as ações contidas na agenda política-organizativa das entidades profissionais no que tange aos direitos humanos e à ética; Refletir acerca da concepção de direitos humanos com base no projeto ético-político, considerando a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 e a Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos de 2005; Discutir a perspectiva de direitos humanos das entidades de Serviço Social, considerando o contexto sócio-político e econômico de crise do capitalismo.

O primeiro capítulo do texto visa recuperar, panoramicamente, elementos sócio-históricos da construção do Serviço Social brasileiro, partindo da década de 1920-1930, na qual se teve a formação da classe operária no país e da industrialização, até a década de 1990 em que o projeto profissional se torna dominante no exercício profissional do assistente social. Assim, no debate será discutido acerca das bases do projeto ético-político e das três entidades político-organizativas atuantes no Brasil.

O segundo capítulo é marcado por diálogos em torno da ética e dos direitos humanos no capitalismo, bem como das diferentes apreensões sobre a temática. Em seguida, se explicita dois documentos internacionais de referência, a Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU de 1948 e a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO de 2005, para logo adiante abordar como os direitos humanos estão evidenciados no Serviço Social e sua relação na defesa dos trabalhadores no contexto de crise estrutural do capital que implica diretamente

em retrocessos nas políticas sociais responsáveis por materializá-los na pauta governamental.

O terceiro capítulo tem o intuito de apresentar a concepção de direitos humanos defendida pela categoria profissional através da agenda de lutas do conjunto Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social, da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social e da Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social. Busca-se explorar os diálogos que estabelecem entre si para a concretização da base política e ideológica que defendem, assim como, seus aspectos comuns e contraditórios para a superação da sociabilidade capitalista.

Esta pesquisa se caracteriza como exploratória e analítica. Na realização deste projeto se utilizou a pesquisa qualitativa, em três etapas: (1) fase exploratória, envolvendo a elaboração do projeto de pesquisa. (2) levantamento de dados. (3) Análise e sistematização do material empírico e documental (MINAYO et al, 2005).

Para Minayo (2014) a pesquisa qualitativa é o método de fundamento teórico que permite desvelar processos sociais ainda pouco conhecidos referente a grupos particulares, propiciando a construção de novas abordagens, revisão e criação de novos conceitos e categorias durante a investigação. Nesta perspectiva, o presente trabalho tem como abordagem os direitos humanos na agenda de lutas do Serviço Social brasileiro objetivando contribuir com o desenvolvimento da problemática na área das ciências sociais e humanas. Lukács aponta que as ciências sociais “devem captar em termos ontológicos a historicidade do mundo real” (NETTO, 1981, p. 108), ou seja, devem apanhar de forma sucessiva as apreensões da realidade social.

A revisão de literatura se desdobrou em estudo bibliográfico e documental que perpassou todo o projeto de pesquisa, uma vez que, se mostraram importantes para a compreensão e análise dos temas que compõe e se articulam. Na pesquisa documental se fez uso da Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos de 2005, do Código de Ética do Assistente Social de 1993, das Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social de 1996, da Lei de Regulamentação da Profissão de 1993 e dos planos de lutas/ bandeiras de lutas do Conjunto CFESS-CRESS, da ABEPSS e da ENESSO.

Nesse sentido, se considerará a concepção e posicionamento das entidades políticas e acadêmicas sobre os direitos humanos, visando mapear quais as

questões que na conjuntura atual estão sendo discutidas e debatidas pela categoria profissional em nível nacional e interpretar como a sociedade brasileira tem trabalhado para implementá-las ou retirá-las de sua agenda política. Também se pretendeu entender se há uma consonância entre o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro e as propostas dos direitos humanos da Declaração Universal de Direitos Humanos e da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos

Para a apreensão de uma visão de totalidade será adotado o método materialista histórico e dialético para explicação dos fenômenos e embasamento teórico-metodológico por se considerar pertinente uma aproximação entre sujeito e objeto e recusa do mecanicismo e da neutralidade das ciências sociais. É somente neste contexto, que integra os diferentes fatos da vida social (enquanto elementos do devir histórico) em uma totalidade, que o conhecimento dos fatos se tornam possíveis como conhecimento da realidade. Este conhecimento parte das determinações simples, puras, imediatas e naturais (no mundo capitalista), para avançar sobre elas no sentido do conhecimento da totalidade concreta enquanto reprodução, no pensamento, da realidade (NETTO, 1981).

Por ser considerado um estudo teórico não houve necessidade de ser submetido a um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), em razão que não haverá uma participação direta de outros sujeitos. Não obstante, salienta-se que a ética em pesquisa é um fator primordial de respeito aos autores que trilharam o caminho anterior na construção do conhecimento como objeto contínuo de aprimoramento e aproximação com a realidade social.

CAPÍTULO 1 - O SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO

1.1 Constituição Sócio-histórica da Profissão no Cenário Brasileiro

As bases para a implementação do Serviço Social no Brasil nascem com o surgimento da questão social nas décadas de 1920 e 1930. Iamamoto e Carvalho (2009, p. 125) afirmam que a “questão social, em seu aparecimento, diz respeito diretamente à generalização do trabalho livre em uma sociedade, da qual, a escravidão marca profundamente seu passado recente”. Essa forma de trabalho se generaliza na sociedade capitalista moderna como fator histórico de separação entre homens e meios de produção, liberando o capital do custo de reprodução da força de trabalho.

O desdobramento da questão social é também a questão da formação da classe operária e de sua entrada no cenário político, da necessidade de seu reconhecimento pelo Estado e, portanto, da implementação de políticas que de alguma forma leve em consideração seus interesses (Iamamoto e Carvalho, 2009, p. 126).

Nesse período, nos grandes centros urbanos a questão social deixa de ser apenas a contradição entre possuidores e não-possuidores de fortuna, pobres e ricos, dominantes e dominados, para constituir-se do contrassenso entre burguesia e proletariado (os primeiros detentores dos meios de produção e os segundos vendedores da sua força de trabalho como mercadoria para a subsistência pessoal e familiar). O Serviço Social se desenvolve no decorrer desse processo histórico para intervenção na reprodução social da classe trabalhadora.

As condições de trabalho e existência fizeram com que a classe operária lutasse na defesa de seus interesses comuns. Iamamoto e Carvalho (2009) procuram elucidar que as lutas reivindicatórias estavam centradas na defesa do poder aquisitivo dos salários em um país com alta inflação, na regulamentação da jornada de trabalho, na proibição do trabalho infantil, no direito às férias, seguro contra acidentes e doença, contrato coletivo de trabalho e da não legitimidade de suas entidades organizativas frente ao poder público. O não reconhecimento do Estado frente aos desdobramentos da questão social e a incapacidade dele de

propor políticas sociais eficazes atuará como lócus na repressão policial em respostas aos movimentos de contestação.

Após o término da Primeira Guerra Mundial, o Estado é questionado e necessita interferir nas demandas decorrentes das péssimas condições de existência da classe trabalhadora. Dessa forma, fomenta ações a serem desenvolvidas pela Igreja e pela sociedade civil caridosa, benemerente e filantropa da época, tendo por influência as doutrinas sociais da Igreja Católica. Evidencia-se no período da década de 1920 o que alguns autores consideram as protoformas do Serviço Social, fase anterior ao seu reconhecimento como profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho e designado para atuar no antagonismo de classes.

Na década de 1930 Getúlio Vargas assume a presidência do Brasil. Nesse contexto, a ampliação do reconhecimento da cidadania do proletariado está entrelaçada a uma redefinição das relações do Estado com as diferentes classes sociais, repressão às organizações autônomas e vinculação dos “direitos do trabalho” à aceitação do sindicalismo controlado (Iamamoto e Carvalho, 2009). Concedeu-se certas garantias sociais de proteção ao trabalho em favor da harmonia social e adequação da força de trabalho às exigências do sistema industrial, mesclando-se princípios liberais e totalitários para fortalecimento do poder executivo federal.

Yazbek (2009, p. 6) acrescenta que a partir dos anos de 1930 o “Estado assume a regulação das tensões entre as classes sociais mediante um conjunto de iniciativas: a Consolidação das Leis Trabalhistas, o Salário Mínimo e outras medidas de cunho controlador, assistencial e paternalista”. Dessa forma, ao perceber as sequelas da questão social nas relações entre capital e trabalho, o governo Vargas busca enquadrá-la em termos jurídicos, com o objetivo de desmobilizar a classe operaria.

O Centro de Estudos e Ação Católica (CEAS) foi criado em 1932 pela Arquidiocese de São Paulo. Yazbek (2009, p.7) afirma que o centro surge após um curso intensivo de formação social para moças organizado pelos Cônegos de Santo Agostinho. “A direção desse curso coube à Melle. Adèle de Loneux, professora da Escola Católica de Serviço Social da Bélgica”. As aulas possuíam uma programação

teórica e prática e eram mantidas com as mensalidades das sócias tendo por objetivo “difundir a doutrina e a ação social da Igreja” (p. 8).

Em 1936 o CEAS funda a Escola de Serviço Social de São Paulo, atualmente Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), primeira escola especializada a surgir no Brasil, tendo como parâmetro os fundamentos da Ação Católica. Iamamoto e Carvalho (2009, p. 202) relatam que o “Serviço Social (no período) tem por objeto remediar as deficiências dos indivíduos e da coletividade, o ajustamento de um determinado quadro, e ainda complementam, o trabalho dos assistentes sociais se realizava com os “os órfãos em abrigos, os hospitalizados e enfermos, os sem trabalhos, os viciados, as mulheres abandonadas e os menores delinquentes” (p. 202).

O Serviço Social está inserido nas transformações políticas, econômicas e sociais que perpassam a sociedade brasileira. Seu aparecimento se apresenta na reorganização do movimento católico para influenciar e retomar suas bandeiras no país, que apresenta, segundo Iamamoto e Carvalho (2009), uma ideologia com um projeto social harmônico para a sociedade, caracterizando o Serviço Social de influência europeia que se estende de 1930 a 1941 como um processo da reação católica.

No entanto, conforme apontam Iamamoto e Carvalho (2009), logo a influência europeia será canalizada pelo influxo das ideias norte-americanas no ensino superior, tendo como marco o Congresso de *Atlantic City* realizado nos Estados Unidos da América em 1941. “A partir desse momento se amarram os laços que irão relacionar as principais escolas de Serviço Social brasileiras com as instituições e escolas estadunidenses e os programas continentais de bem-estar social” (p.228-9).

Yazbek (2009, p. 10) alude que nos anos de 1940 ao entrar em contato com o Serviço Social estadunidense o conservadorismo católico “avança tecnicamente e suas propostas de trabalho são permeadas pelo caráter conservador da teoria social positivista”. Nessa perspectiva, a questão social é entendida como um conjunto de problemas de responsabilidade individual dos sujeitos que a vivenciam, embora ela esteja atrelada ao modo capitalista de produção.

[...] na década de 1940, o Estado passa a intervir no processo de reprodução das relações sociais, assumindo o papel de regulador e fiador dessas relações, tanto na viabilização do processo de acumulação

capitalista, como no atendimento das necessidades sociais das classes subalternas. Ação que emerge na sociedade brasileira como parte de um conjunto de estratégias de regulação dos processos econômicos e sociais, justificada pela necessidade de compatibilizar politicamente as questões relativas ao favorecimento da industrialização e da acumulação, ao controle social e à legitimação do sistema, com as necessidades dos que vivem do trabalho. Assim, pela criação e desenvolvimento de instituições assistenciais estatais particularmente (Yazbek, 2009, p. 9).

Por meio de tais medidas e visando sua própria legitimação que o Estado incorpora parte das demandas reivindicadas pelos trabalhadores, no intuito do reconhecimento legal de sua cidadania através de legislações trabalhistas e sociais. Tal fator, como afirma Yazbek, “ao lado de instituições assistenciais abre para o emergente Serviço Social brasileiro um mercado de trabalho, que amplia suas possibilidades de intervenção para mais além do trabalho de ação social implementado no setor privado” (2009, p. 13).

É por meio desta inserção dos assistentes sociais no mercado de trabalho para a execução de políticas sociais voltadas para atender as configurações da questão social demandas pelo Estado que se confere à profissão um caráter liberal enquadrado nos antagonismos das relações sociais. Por meio de tais modificações, que a categoria percebe a necessidade de ferramentas que norteiem sua prática profissional, tal como os Códigos de Ética e a Lei de Regulamentação da Profissão.

Os códigos de ética de 1947 a 1975 tiveram como base ética e filosófica o neotomismo¹ e o positivismo². Nesse sentido, verifica-se a presença de um conservadorismo moral na origem do Serviço Social brasileiro que enfrenta a questão social como estrutura natural das relações sociais e responsabiliza os indivíduos por seus “desajustes sociais”, suas “disfunções sociais”, despolitizando suas reivindicações enquanto classe.

No capitalismo monopolista, o enfrentamento moral das “sequelas” da “questão social”, é uma forma de resposta a processos objetivamente construídos na (re)produção do capital e do trabalho, significando a despolitização de seus fundamentos objetivos, ou seja, do seu significado socioeconômico e ideológico-político (Barroco, 2010, p. 74).

¹ Ideologia que retoma o tomismo. Pensamento filosófico de base teológica que apresenta os princípios da existência de Deus inserido em uma hierarquia de valores, tendo em vista sua subordinação às leis divinas. A “natureza humana” é tida como imutável, no qual as funções inerentes a cada ser humano se apresentam como necessárias ao bem comum (Barroco, 2010).

² Retomada do pensamento de Comte em que se justifica a ordem social burguesa. Ideologia que trata os conflitos e contradições sociais de forma moralizadora, concomitante, à ideia de uma ordem social harmônica e natural. As lutas sociais são vistas como desordem e desajustes que devem ser superados com a educação moral dos indivíduos (Barroco, 2010).

Dessa forma, a prática profissional do assistente social caminha na promoção e regulação do “bem comum”, o que implica a reprodução de dispositivos de dominação da moralidade subalternizada e na alienação moral das demandas sociais apresentadas. Essas concepções se materializam no código de ética de 1947 que traduz os preceitos cristãos, orientados pelo maniqueísmo e por uma perspectiva ética abstrata, que se observa na forma de atuação profissional. É dever do Assistente Social: “Cumprir os compromissos assumidos, respeitando a lei de Deus, os direitos naturais do homem, inspirando-se, sempre em todos os seus atos profissionais, no bem comum e nos dispositivos da lei, tendo em mente o juramento prestado diante de Deus” (ABAS, 1947, p. 1).

Nessa época os debates travados sobre a formação e o exercício profissional influenciaram no surgimento de duas entidades representativas da categoria em 1946, a Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social (ABESS) e a Associação Brasileira de Assistentes Sociais (ABAS), a primeira para “promover o intercâmbio e colaboração entre as escolas filiadas, promover a adesão a um padrão mínimo de ensino” (Iamamoto e Carvalho, 2009, p. 330), e a segunda para “promover o aperfeiçoamento e a garantia do nível da profissão, tendo por fim imediato o reconhecimento da profissão e a defesa de seus interesses corporativos”.

As décadas de 1960 e 1970 são marcadas pela polarização do mundo entre adeptos da sociabilidade capitalista dos Estados Unidos da América e países afins ou da sociabilidade socialista da União das Repúblicas Socialista Soviéticas e países afins. Em 1959 acontece a vitória da Revolução Cubana na América Latina, e tal evento histórico teve como consequência o intervencionismo norte-americano na região para enfrentar o medo de que a doutrina socialista se espalhasse, bancando golpes militares e repressão dos movimentos populares. Assim, a América-Latina é um dos alvos da política intervencionista que articula sua intervenção socioeconômica a estratégias de controle ideo-cultural, tendo em vista a legitimação do capitalismo monopolista e a deslegitimação do comunismo e das ideias socialistas (Barroco, 2010).

A década de 1960 é acompanhada de uma expansão da requisição do mercado do trabalho especializado dos assistentes sociais, concomitantemente, à

erosão do Serviço Social tradicional. Esses profissionais são inseridos e aceitam o desafio de contribuir com a ideologia desenvolvimentista³, ou seja, como afirmam lamamoto e Carvalho (2009, p. 353) associam-se aos “processos de mudanças estruturais que têm em vista integrar amplas parcelas da população que subsistem marginalizadas do progresso”.

No Brasil, em 1964 com a indulgência de uma contrarrevolução preventiva, os militares destituem João Goulart da presidência e assumem o país. Ocorre no período o início da ditadura brasileira e a ascensão da autocracia burguesa. No que tange ao Serviço Social, presencia-se a incorporação de novas possibilidades teóricas-metodológicas, como o Movimento de Reconceituação que sinaliza a erosão do tradicionalismo.

Netto (2009) salienta três direções principais constitutivas do processo de renovação do Serviço Social: a perspectiva modernizadora, a reatualização do conservadorismo e a intenção de ruptura.

Na primeira direção, conforme alude Netto (2009), conhecida como a perspectiva modernizadora, se tinha como objetivo adequar o Serviço Social às exigências postas pela ditadura militar. Trata-se de uma inserção do ideal desenvolvimentista profissional na segunda metade da década de 1960 e teve como documentos bases, os textos dos seminários de Araxá (1967-MG) e de Teresópolis (1979-RJ) promovidos pelo Centro de Cooperação e Intercambio em Serviço Social (CBISS), com traços do estrutural funcionalismo estadunidense. Netto (2009, p. 164) afirma que esta perspectiva era a “consolidação modular da tentativa de adequar as representações profissionais às tendências sócio-políticas que a ditadura tornou dominante e que não se punham como objeto de questionamento substantivo pelos protagonismos que a implementaram”.

No seminário de Araxá o Serviço Social se caracteriza pela intervenção junto a indivíduos com desajustamentos familiares e sociais. Não há uma ruptura com o tradicionalismo, mas um transformismo dele sob novas bases (Netto, 2009). No outro seminário realizado no período, o de Teresópolis, a perspectiva modernizadora se revela com a consequente instrumentalização da programática

³ A ideologia desenvolvimentista se define na busca da expansão econômica, da riqueza, da prosperidade. Nesse sentido, a elaboração da política e do trabalho são requeridos para eliminar o pauperismo, elevar o nível de vida do povo como consequência do crescimento atingido (lamamoto e Carvalho, 2009).

desenvolvimentista. Nos dois documentos, conforme aponta Netto (2009), há um denominador comum: a concepção científica da prática profissional do assistente social e uma intervenção pautada na superação do subdesenvolvimento.

A segunda direção descrita por Netto (2009), conhecida como a reatualização do conservadorismo é influenciada pelos trabalhos de Anna Augusta de Almeida, e pretendia neutralizar as novas influências que provinham dos quadros de referência de inspiração marxista, deter e rever a deterioração do *ethos* tradicional, ir ao encontro do humanismo cristão tradicional. Tinha como aporte teórico-metodológico os paradigmas positivista e neopositivista, a fenomenologia de Husserl e Heidegger, a ajuda psicossocial e o personalismo.

A intenção de ruptura, segundo Netto (2009), se evidencia com a crise da autocracia burguesa e a reinserção da classe operária no cenário político. Ela é produto acadêmico-científico do circuito universitário – graduação e pós-graduação, e é marcada, por duas elaborações de relevo: O Método Belo Horizonte e as reflexões produzidas por Marilda Villela lamamoto.

O Método Belo Horizonte (BH), nas palavras de Netto (2009, p. 276), “é uma alternativa global ao tradicionalismo”. Ele foi executado por uma equipe de assistentes sociais ligados à Universidade Católica de Minas Gerais, e elaborava a denúncia epistemológica e metodológica das práticas do tradicionalismo profissional. Netto (2009) aponta três debilidades cometidas pelos autores desse método: a defasagem entre as referências teóricas com que o agente profissional assumia a experiência e as condições particulares da sua intervenção; a renovação teórica esperada no processo e na conclusão do experimento; e as limitações na apreensão do marxismo, levando ao chamado “marxismo sem Marx”.

lamamoto realiza o resgate das reflexões marxistas, tendo como base de interpretação a concepção acerca da produção e reprodução das relações sociais. Netto (2009) afirma que a autora consegue superar os vieses mais generalizados na tradição marxista e comprometer-se com a perspectiva ontológica de Marx, no entanto, a análise se mostra insuficiente, pois, ao se aprofundar com excesso nos processos da divisão social do trabalho do assistente social na sociedade capitalista, falta “à autora o suporte de análises mais modernas, a partir do movimento mais recente da ordem burguesa, acerca das modalidades novas mediante as quais se

realizam os processos basilares que identificou” (Netto, 2009, p. 294). Mesmo com tais apontamentos feitos por Netto, Marilda Yamamoto foi a primeira autora no interior da tradição brasileira a apreender a profissão em uma perspectiva teórico-metodológica baseada na tradição crítica-dialética de Marx, e foi a partir dos seus trabalhos que “a intenção de ruptura se consolida no plano teórico-crítico” (Netto, 2009, p. 301).

Em 1965 acontece a reformulação do código de ética do assistente social e a tentativa de romper com o *ethos* tradicional⁴. Barroco (2010, p. 126)) salienta que esse documento normativo “reproduz a base filosófica humanista-cristã e a perspectiva despolitizante e acrítica em face das relações sociais que dão suporte à prática profissional”. No entanto, há que ressaltar alguns avanços, como a inserção do pluralismo que reconhece as diferenças na profissão, o Serviço Social como profissão liberal, não mais tratada como atividade humanista, os deveres profissionais como obrigações a serem seguidos por uma legislação, e não por valores morais.

“Embora o Código de 1965 não considere criticamente as contradições sociais, ele aponta para alguns elementos em face do tradicionalismo” (Barroco, 2010, p. 127). Porém, não rompe com a ética abstrata e humanista do neotomismo, como se evidencia no artigo 7 que fala sobre os deveres profissionais, “ao assistente social cumpre contribuir para o bem comum, esforçando-se para que o maior número de criaturas humanas dele se beneficie, capacitando indivíduos e comunidade para sua melhor integração social” (CFAS, 1965, p. 2).

Entre 1969 e 1974 o Brasil vivencia o auge da ditadura militar com o governo do general Emílio Garrastazu Médici. Esse período foi marcado pelo acelerado desenvolvimento econômico do país, conhecido como “milagre econômico”⁵, enquanto crescia a repressão e a perseguição política. Simultaneamente, ao ufanismo veiculado pela propaganda governamental que celebravam as conquistas

⁴ Barroco (2010) aponta que o tradicionalismo ético é fundado em conceitos metafísicos e doutrinários do humanismo cristão tradicional, com o objetivo da imparcialidade ético-política e no conservadorismo moral, permeado na trajetória profissional como parte de uma cultura profissional não tangível às transformações sociais.

⁵ Período conhecido pela centralização política e fortalecimento do poder executivo. No qual, teve-se a entrada maciça de capital estrangeiro no país atrelada ao endividamento externo, a concentração de renda dos grandes oligopólios, aumento das disparidades regionais e estagnação do salário mínimo.

do período, com os slogans: “Este é um país que vai para frente”, “Ninguém segura este país”, “Brasil: ame-o ou deixe-o”.

O Código de 1975 reafirma os valores tradicionais, adequando-os a realidade imposta pela ditadura militar, tratada por Netto (2009) como “reatualização do conservadorismo”, por meio da vertente fenomenológica⁶. Barroco (2010) ressalta que a proposta de Almeida implicou na recorrência ao personalismo de Mounier⁷ que defende a pessoa humana e aborta as explicações anteriores adotadas pelo marxismo vulgar. “O valor central que serve de fundamento ao Serviço Social é a pessoa humana. Reveste-se de essencial importância uma concepção personalista que permita ver a pessoa humana, como o centro, objeto e fim da vida social” (CFAS, 1975, p. 2).

Em 1979 a presidência é assumida pelo general João Baptista de Oliveira Figueiredo (último presidente da ditadura militar), e seu governo é caracterizado pelo processo de redemocratização do país, uma abertura política lenta, gradual e progressiva, conforme aponta Netto (2009). O primeiro passo a ser dado foi a promulgação da Lei de Anistia que possibilitava a volta dos exilados e libertação dos acusados por crimes políticos, ao mesmo tempo que perdoava os envolvidos na repressão, impedindo punições de ambos os lados. Outro fator importante do período é o retorno ao pluripartidarismo e as eleições diretas nos níveis municipal e estadual.

No mesmo ano acontece o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, mas conhecido como “Congresso da Virada”, realizado em São Paulo no ano de 1979. Esta data é tida como marco fundamental na trajetória do Serviço Social brasileiro, pois a partir desse momento os assistentes sociais começaram a tecer o entendimento da inserção do Serviço Social no âmbito do antagonismo desencadeado pelo capital e pelo trabalho e nas relações estabelecidas entre o Estado e a sociedade civil. O CFESS (2009) afirma que durante a década de 1980 as necessidades sociais são politizadas pelos movimentos da classe trabalhadora

⁶ A vertente fenomenológica por Ana Augusta de Almeida em 1977. “A fenomenologia se apresenta como um método de ajuda psicossocial fundada na valorização do diálogo e do relacionamento, como isso, reatualiza a perspectiva psicologizante da origem da profissão” (Barroco, 2010, p. 138).

⁷ O personalismo de Mounier resgata os princípios fundantes do humanismo cristão, utilizando-se do referencial fenomenológico, enfatiza o diálogo como categoria ontológica da pessoa humana, valor fundante do personalismo (Barroco, 2010).

que se organizam em torno da defesa dos direitos sociais, civis, políticos, econômicos e culturais.

Em 1985 aconteceu a primeira eleição a nível federal, que se deu de forma indireta por um colégio eleitoral composto pelo Congresso Nacional, em que se elegeu Tancredo Neves para presidente e José Sarney para vice-presidente. No entanto, Tancredo Neves morre por complicações de seu estado de saúde antes de assumir a presidência, e quem é empossado no cargo é o pemedebista José Sarney, primeiro presidente civil após os 21 anos de ditadura militar.

Essa modificação na sociedade brasileira está interligada com outros fatores da geopolítica mundial, como o término da guerra fria no início dos anos de 1990, e a vitória do bloco capitalista liderado pelos Estados Unidos. Em 1989 acontece na Alemanha a queda do Muro de Berlim, concomitante, à perda de influência do Partido Comunista da União Soviética na Polônia, na Ucrânia, na Alemanha Ocidental, na Bulgária, na Hungria, na Tchecoslováquia e na Romênia, países bases do seu domínio no Leste Europeu, assinalando a queda do bloco socialista, e em alguns anos a dissolução da URSS (1991).

O processo de redemocratização da sociedade brasileira forneceu bases para que o Serviço Social buscasse uma nova ética profissional. Então, em 09 de maio de 1986, é aprovado pelo Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS), o novo Código de Ética do Assistente Social. Nele tem-se uma releitura do marxismo, sobretudo pelas obras de Marilda Iamamoto que apresenta uma análise crítica do significado do Serviço Social na produção e reprodução das relações sociais no capitalismo monopolista.

[...] A categoria de Assistentes sociais passa a exigir também uma nova ética que reflita uma vontade coletiva, superando a perspectiva a-histórica e a-crítica, onde os valores são tidos como universais e acima dos interesses de classe. A nova ética é resultado da inserção da categoria nas lutas da classe trabalhadora, e conseqüentemente, de uma nova visão de sociedade. Neste sentido, a categoria através de suas organizações, faz uma opção clara por uma prática profissional vinculada aos interesses desta classe. As conquistas no espaço institucional e a garantia da autonomia da prática profissional requerida pelas contradições desta poderão ser obtidas através da organização da categoria articulada às demais organizações da classe trabalhadora (CFAS, 1986, p. 1).

Yazbek (2009, p. 02) ratifica que “a reprodução social, na tradição marxista, se refere ao modo como são produzidas e reproduzidas as relações sociais nesta

sociedade”. Nesse sentido, diz respeito à reprodução da totalidade das esferas da vida social, ou seja, a econômica, a social, a cultural, a espiritual, a política.

Barroco (2010) alude que ao se opor ao neotomismo, o Código de 1986 tenta romper com a visão humanista abstrata e de bem comum, por exemplo, ao reforçar o princípio de compromisso com a classe trabalhadora, mas não consegue apreender as especificidades da ética, reatualizando uma interpretação idealista e desvinculada da questão da alienação. O Código afirma um compromisso com a classe e não com valores, e “ao não estabelecer as mediações entre o econômico e a moral, entre a política e a ética, entre a prática política da ação profissional, ele reproduz as configurações tradicionais da ética marxista” (Barroco, 2010, p. 177).

A superação das debilidades desse Código se faz necessária na década de 1990, principalmente, pelos avanços da globalização e do neoliberalismo aos interesses políticos e econômicos suscitados pela mundialização do capital. Nesse momento, o Brasil se vê subordinado ao capitalismo internacional, sobretudo, às propostas bancadas pelo Fundo Monetário Internacional e pelo Banco Mundial. À América Latina cabia seguir o receituário imposto pelo Consenso de Washington, ou seja, eliminar a responsabilidade social do Estado frente às sequelas da questão social.

[...] O enfrentamento da voga neoliberal em suas características conservadoras e privatistas, que reduzem o cidadão à figura de consumidor ao erigir o mercado como eixo regulador da vida social, obscurece as funções públicas do Estado a favor da sua privatização (Iamamoto, 2015, p. 169).

Barroco (2014) afirma que tais condições socioeconômicas e ídeo-políticas rebatem diretamente na classe trabalhadora, e duplamente, no Serviço Social. Dessa forma, a profissão percebe a necessidade de rever sua base teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para responder à essa conjuntura e não perder os direitos sociais conquistados na Constituição Federal (CF) de 1988. Nesse intuito, a profissão pretendia galgar um caminho entre os obstáculos apresentados, amadurecendo a concepção de ruptura com o conservadorismo por meio de uma releitura crítica da ontologia social de Marx, e como consequência, a captação do trabalho como eixo fundante na produção e reprodução do ser social em sua totalidade.

1.2 Construção do Projeto Ético-Político

O projeto ético-político é um projeto político e profissional para nortear as ações e atividades desenvolvidas pelos assistentes sociais em nível nacional. Marilda lamamoto (2015) aponta que as diretrizes desse projeto se desdobram no Código de Ética Profissional do Assistente Social, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662), ambos de 1993, e nas Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social de 1996. O se denomina projeto ético-político profissional é um processo de construção permanente e cotidiano em defesa de uma perspectiva ética, teórica e política que requerem um conjunto de mediações articuladas à luta por um projeto societário e anticapitalista (CFESS, 2009).

Esse projeto que diz respeito à categoria de assistentes sociais se constitui como a expressão do contexto de crise da ditadura militar no Brasil e na ascensão dos movimentos sociais pela redemocratização do país. Nesse momento, a categoria profissional foi sendo questionada por novas orientações para o exercício profissional (prática profissional e ensino da profissão), e de legitimação profissional que permitisse ao Serviço Social se sintonizar com as mudanças da sociedade.

Netto (1999) advoga que este projeto surge da crítica e recusa do conservadorismo. Ele é respaldado pelas instituições do Serviço Social brasileiro, o conjunto CFESS-CRESS, a ABEPSS, a ENESSO, os sindicatos e demais associações de assistentes sociais. No entanto, é composto por um corpo profissional heterogêneo, ou seja, não está isento de contradições e divergências. Esse projeto profissional está atrelado a um projeto societário que propõe a construção de uma novem ordem societária, sem exploração ou dominação de classe, raça-etnia e de gênero.

Netto (2009) realiza a distinção entre projeto societário e projeto profissional, discorrendo que, por projetos societários entende-se, “projetos que apresentam uma imagem de sociedade a ser construída, que reclamam determinados valores para justifica-los e que privilegiam certos instrumentos para concretiza-los” (p. 4). Já os projetos profissionais, “apresentam a autoimagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, determinam e priorizam seus objetivos e funções, formulam os requisitos para o seu exercício, estabelecem normas para o

comportamento dos profissionais” (p. 5). Ou seja, os projetos societários abarcam o conjunto da sociedade e representam uma ideologia de classe e os projetos profissionais retratam uma categoria profissional, com suas escolhas de atuação e estabelecem as bases das relações que devem estabelecer com os usuários a quem se destinam os seus serviços, aos outros profissionais e às organizações públicas e privadas. Dessa forma, se demonstra que o Serviço Social possui um projeto profissional que está intrinsecamente ligado a um projeto societário.

A construção do que é denominado pela categoria profissional de projeto ético-político iniciou-se na transição da década de 1970-1980. Esse período marca o desenvolvimento do Serviço Social brasileiro no processo de recusa e crítica do conservadorismo profissional, na busca de uma nova ética ancorada em uma perspectiva marxista. Ele é constituído pelas Diretrizes Curriculares, pelo Código de Ética e pela Lei de Regulamentação da Profissão, que serão abordados nos próximos parágrafos.

1.2.1 Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social

Os anos de 1990 expressam profundas transformações nos processos de produção e reprodução da vida social, determinados pela reestruturação produtiva, pela reforma do Estado e pelas novas formas de enfrentamento da questão social. O trabalho do Assistente Social é afetado por essas transformações, produto das mudanças na esfera da divisão sócio-técnica do trabalho no cenário mundial. Por tais motivos, foi apreciada na II Oficina Nacional de Formação Profissional e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da ABESS em novembro de 1996, o que se denominaria de Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social.

A proposta de revisão curricular do curso de Serviço Social era um debate que perdurou por anos. No entanto, foi por meio da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) que previa a criação de diretrizes gerais para o funcionamento dos cursos de nível superior com o objetivo de unificar o ensino no país que se teve uma rediscussão sobre a temática. Na categoria, foi o espaço de redefinição do Currículo Mínimo de 1982, que apesar de presumir o compromisso ético-político com as classes subalternas e a explicitação de uma

direção social crítica, não conseguiu uma reflexão ética sistemática nas matérias que davam base para a apreensão da realidade fundamentada no pensamento ontológico de Marx.

Barroco (2014, p. 172) afirma que as simplificações acabavam reproduzindo vários equívocos no processo de constituição de uma ética marxista, dentre eles, a dimensão político-ideológica da ação profissional, “o que permitia avaliar as implicações ético-políticas da prática profissional, por outro, isto não é problematizado em função das peculiaridades ético-morais da nova reorientação social que se pretende afirmar”. Esbarrava-se na problematização do tema, visto que não se tinha uma base ética que aprofundasse as discussões de uma teoria social que apreendesse a produção e reprodução das relações sociais inseridas em uma sociabilidade capitalista.

Pontes (2011, p. 17) ratifica que no “campo do Ensino Superior o governo FHC adotou os paradigmas preconizados pelo Banco Mundial”, ou seja, a abertura do ensino para o mercado, redução do financiamento público para a política, favorecendo a tendência de privatização progressiva e focalizada nas demandas do mercado, o aligeiramento da formação profissional. A LDB preconizava, segundo o autor, a definição das Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em substituição aos currículos mínimos.

Iamamoto (2015) ratifica que a proposta curricular representa uma ruptura com a concepção dos anos anteriores pela inserção de dois novos elementos. “O primeiro é considerar a questão social como base de fundação sócio-histórica do Serviço Social e o segundo é apreender a prática profissional como trabalho e o exercício profissional inscrito em um processo de trabalho” (p. 57). Nessa intenção, a questão social é apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem como raiz, a produção social e a apropriação dos seus frutos monopolizadas por uma parte da sociedade (Iamamoto, 2015). E os processos de trabalho, como decorrente da centralidade do trabalho no processo das relações sociais, o que implica ratificar a prática do assistente social como trabalho, posta em processos de trabalho, ou seja, na interconexão entre o exercício profissional e a prática da sociedade.

A proposta das Diretrizes Curriculares está dividida em núcleos temáticos, entendidos, a saber, como: “conjunto de conhecimentos e habilidades necessárias à qualificação profissional dos assistentes sociais” (Iamamoto, 2015, p. 71). São três os núcleos temáticos:

1. Fundamentos teóricos-metodológicos da vida social: Conjunto de fundamentos teóricos-metodológicos e ético-políticos para conhecer e decifrar o Ser Social, a vida em sociedade.
2. Fundamentos da formação sócio-histórica: Compreensão da sociedade brasileira resguardando as características históricas particulares que presidem a formação da sociedade brasileira. Apreensão da produção e reprodução da questão social.
3. Fundamentos do trabalho profissional: Compreende elementos constitutivos do Serviço Social como especialização do trabalho. Conteúdos para capacitar os profissionais no exercício de suas funções, resguardando as suas competências específicas.

Posteriormente, esses núcleos temáticos se desdobram em matérias básicas, ou seja, em expressões de áreas de conhecimento indispensáveis à formação profissional. Elas podem ser divididas em: disciplinas, seminários temáticos, oficinas/laboratórios, atividades complementares e outros componentes curriculares. São elas: Sociologia, Ciência Política, Economia Política, Filosofia, Psicologia, Antropologia, Formação sócio-histórica do Brasil, Direito, Política Social, Acumulação Capitalista e Desigualdades Sociais, Fundamentos Históricos Teórico e Metodológicos do Serviço Social, Processo de Trabalho do Serviço Social, Administração e Planejamento em Serviço Social, Pesquisa em Serviço Social e Ética Profissional. Entre essas matérias se acrescentam as atividades essenciais integradoras do currículo, o Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso.

Conforme explicitado no documento base das diretrizes curriculares, não se deve recorrer a um tratamento classificatório dos núcleos temáticos e das matérias, visto que, remetem a um conjunto de conhecimento que não podem ser separados

para a apreensão da totalidade exigida na formação profissional, na apreensão das manifestações e no enfrentamento da questão social, matéria prima da profissão e articulador dos conteúdos necessários para a construção do exercício profissional. “Portanto, os Núcleos mencionados não são autônomos nem subsequentes, expressando, ao contrário, níveis diferenciados de apreensão da realidade social e profissional, subsidiando a intervenção do Serviço Social” (ABESS, 1996, p. 9).

Por ser uma profissão de caráter interventivo e investigativo é primordial uma formação com visão de totalidade que capacite a unir os fundamentos teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo no exercício profissional. A ABEPSS tem como competências e habilidades para o assistente social as Diretrizes Curriculares previstas para o curso, na qual se enfatiza que:

A formação profissional deve viabilizar uma capacitação teórico-metodológica e ético-política, como requisito fundamental para o exercício de atividades técnico-operativas, com vistas à apreensão crítica dos processos sociais numa perspectiva de totalidade (ABESS, 1996, p. 2).

O Curso de Serviço Social deve permitir que o graduado consiga apreender as contradições existentes nos processos de trabalho dos espaços sócio-ocupacionais em que o assistente social trabalha. A formação exige que os profissionais da área compreendam de forma crítica as repercussões dessas tendências no que tange aos sujeitos individuais e coletivos a quem se dirige suas ações.

As diretrizes curriculares advogam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essa articulação favorece a realização de mediações entre a teoria e a prática que deve permear toda a formação profissional no intuito de superar a fragmentação do processo de ensino e aprendizagem e permita uma intensa convivência entre docentes, discentes e comunidade.

1.2.2 Código de Ética do Assistente Social

O código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais mantém uma forte relação com o projeto profissional e com a organização política da categoria, sendo uma parte celular importante da ética no âmbito do Serviço Social, mas que não resume a totalidade da compreensão ética das relações sociais estabelecidas pela

profissão. “O Código de Ética indica um rumo ético-político, um horizonte para o exercício profissional” (Iamamoto, 2015, p. 77). “O Código trata da dimensão prática-operativa, tendo por eixo a defesa e a universalização dos direitos sociais e de mecanismos democráticos de regulação social” (Barroco, 2010, p. 205). Essas duas autoras ratificam qual a sua função dentro das escolhas políticas-ideológicas defendidas pelo Serviço Social brasileiro.

A crise estrutural do capital é marcada por uma órbita social em que todas as dimensões da vida estão submetidas a um intenso processo de mercantilização. O Código de 1986 revelar-se-á insuficiente, dentre outras questões, na subordinação imediata e sem mediações entre ética e política e entre ética e ideologia (CFESS, 2009).

A revisão do Código anterior se deu para a consolidação do projeto profissional e para a superação das fragilidades frente às mudanças suscitadas pelo neoliberalismo na sociedade brasileira, para se reafirmar o compromisso do Serviço Social com as classes subalternas, concomitante, aos valores que possibilitassem a extensão ética à prática profissional, “afirmar seus valores e princípios e operacionalizá-los objetivamente em termos de direitos e deveres éticos” (Barroco, 2010, p. 200). A autora aponta que dois fatores foram primordiais para a revisão do Código de 1986: a consolidação da pós-graduação e da pesquisa no Serviço Social brasileiro e o amadurecimento da vertente marxista na década de 1990.

Ramos (2005) reitera as análises de Barroco ao corroborar que o amadurecimento teórico-político no debate profissional pelo recurso às fontes marxistas e pela aproximação com o pensamento gramsciano, levou à superação do mecanicismo, do moralismo e do voluntarismo ético-moral, traços encontrados nos Códigos anteriores.

O Código de ética atual foi construído a partir de debates/embates éticos que tiveram início em 1992. Nesse momento, percebeu-se a necessidade de estabelecer uma codificação ética que fosse capaz de dar concretude ao compromisso profissional, na dimensão ética da prática profissional, afirmando seus valores e princípios e operacionalizando-os em termos de direitos e deveres éticos. Em função dessa dimensão objetivaram-se como valores éticos fundamentais: liberdade,

equidade e justiça social, articulando-os à democracia, à cidadania, e aos direitos humanos (BARROCO, 2010).

No Código de Ética Profissional de 1993 são ancorados princípios ético-políticos norteadores do Serviço Social brasileiro. São eles, a saber:

- I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II. **Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;**
- III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;
- X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Ramos (2005) salienta que os 6 primeiros princípios devem ser analisados em uma dupla perspectiva, a societal e a profissional, visto que a defesa da liberdade, da democracia, da cidadania, dos direitos humanos, da justiça social e da eliminação do preconceito se expressa tanto no âmbito da sociedade, quanto na esfera profissional, pois ambos estabelecem relações entre sujeitos.

No âmbito societal, vale a pena ressaltar que a defesa desses princípios não está em consonância com a concepção que a perspectiva burguesa imprime dos mesmos. Há, portanto, uma apropriação estratégica desses princípios para a luta em torno da construção de uma nova hegemonia. Assim, qualquer programa de transição para uma nova sociabilidade

incorpora algumas reformas democráticas burguesas, que passam a constar na agenda dos trabalhadores (Ramos, 2005, p. 224).

Nesse sentido, o Código, ao utilizar tais princípios não defende a existência formal ou jurídica da ideologia burguesa, mas usa-os tendo como alvo um novo padrão de sociabilidade. “A liberdade como valor ético central” é apreendida como liberdade de sujeito coletivos que se inserem em um contexto sócio-histórico, como seres sociais.

Articulado aos princípios mencionados e vinculados ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação de classe, raça-etnia e gênero, estão colocados os princípios que apontam a defesa do pluralismo, o compromisso com o aprimoramento intelectual e com a qualidade dos serviços prestados aos usuários, a articulação com outros movimentos profissionais que partilhem dos mesmos princípios, com a luta da classe trabalhadora e o exercício profissional sem discriminar ou ser discriminado.

Ramos (2005) sinaliza que os desafios para a plena implementação do Código de Ética profissional requisitam a articulação entre as unidades de ensino, os espaços institucionais de trabalho dos assistentes sociais e das entidades político-organizativas do Serviço Social brasileiro para uma profunda integração teórico-política.

Os princípios do Código de Ética do Assistente Social devem ser observados em sua totalidade, uma vez que, há uma transversalidade ideo-política entre eles na construção e materialização de uma ordem social justa e igualitária, sem opressão e exploração de classe, gênero, raça-etnia, sexualidade e geracional.

1.2.3 Lei de Regulamentação da Profissional (Lei 8.662/1993)

O Serviço Social é uma profissão regulamentada pela Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, inserida na divisão sócio-técnica do trabalho, e que atua nas configurações da questão social nos espaços sócio-ocupacionais em que está inserido. Esse regulamento jurídico dispõe sobre a profissão do assistente social e dá outras providências. Essa institui a profissão, exige deveres e assegura direitos, competências e atribuições privativas.

Nessa Lei, também se especifica a distinção entre Bacharel em Serviço Social e Assistente Social. Por exemplo, um estudante ao colar grau em uma instituição de ensino superior passa a ser bacharel em Serviço Social, mas para se denominar assistente social é necessário executar o cadastro no CRESS da região, tendo assim amparo legal para o exercício profissional.

Simões (2014) menciona que o significado tradicional de profissão liberal estava associado à ideia que o exercício profissional era realizado de forma autônoma, segundo a consciência e os princípios do próprio trabalhador, conforme interpretado pela lei anterior da profissão (Lei 3.252/1957). Nessa nova lei (Lei 8.662/1993), não se declara que a profissão é de natureza liberal e técnico-científica. Manteve, simplesmente, as exigências acadêmicas, o registro no CRESS e a vigência do Código de Ética, características das profissões liberais. Assim sendo, embora tenha semelhanças às profissões liberais, o assistente social no Brasil não se configura dessa forma, uma vez que não dispõe dos meios materiais, organizacionais e técnicos para o desempenho de suas funções profissionais (Yazbek, 2009).

A Lei 8.662/1993 atribui ao profissional de Serviço Social competências e atribuições privativas, tendo essas, uma relação inerente ao conceito de exercício profissional. Simões (2014, p. 510) distingue competências e atribuições privativas, as primeiras, “são qualificações atribuídas pela lei mesmo que sejam reconhecidas por outras profissões”, e as segundas, também “são competência, mas exclusivas, decorrentes de sua formação profissional, e somente terão validade institucional se exercidas por assistentes sociais”.

A Lei 3.253 de agosto de 1957 atribuía prerrogativas que se referiam de forma abstrata ao Serviço Social. A lei atual impõe obrigações, um dever socialmente instituído. O assistente social, atualmente, possui 10 competências e 13 atribuições privativas na natureza do seu exercício profissional, conforme abordadas nas próximas páginas.

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

- I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- IV - (Vetado);
- V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
- IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- XI - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

- I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
- VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;
- VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos semelhantes sobre assuntos de Serviço Social;

- XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;
- XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
- XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

O artigo 5º-A da respectiva lei ratifica que “a duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais”. Essa atualização decorre do projeto de lei do deputado federal Mauro Nazif (PL nº 1980/2007) aprovada e sancionada em 2010 (Lei nº 12.317). Nessas condições, essa Lei tem validade jurídica-normativa em todo o território nacional, independente que seja no setor privado ou estatal, devendo os empregadores adequarem a jornada de trabalho dos profissionais sem redução salarial.

1.3 Entidades profissionais

Neste item se discutirá sobre as três entidades profissionais do Serviço Social brasileiro, o conjunto Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS-CRESS), a Associação Brasileira de Ensino Pesquisa e Extensão (ABEPSS), e a Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO).

1.3.1 Conselho Federal de Serviço Social – Conselho Regional de Serviço Social

No Brasil, conforme salienta Ramos (2005) os conselhos se formaram a partir da década de 1930, quando o Estado nos anos do governo Vargas, regulamenta profissões e ofícios liberais no contexto do padrão de regulação da cidadania. O processo de legalização desses se inicia por meio do controle político do Estado dentro de uma lógica burocrática e autoritária. O percurso histórico do CFESS está relacionado tanto ao processo de ascensão das entidades de fiscalização profissional, quanto à regulamentação da profissional no país.

A primeira escola de Serviço Social no país surge em 1936, mas somente em 27 de agosto de 1957, por meio da Lei 3.252 que a profissão adquire um estatuto de atividade profissional. Em 1962 o Decreto 994, de 15 de maio, estabelece que a disciplina e a fiscalização do exercício profissional caberiam ao Conselho Federal de

Assistentes Sociais (CFAS) e aos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS). No entanto, após a instituição da assistência social como política pública pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (Lei 8.472/1993), percebeu-se a necessidade de alteração da instituição, para formular a distinção institucional entre assistência social e Serviço Social, o que segundo Simões (2014) implica a repartição funcional de competência próprias ao conselho, não representante de uma política, mas de uma profissão. Nesse sentido, em 1993 CFAS e CRAS passam a se denominarem CFESS e CRESS.

Simões (2014, p. 518) afirma que “a organização federativa do CFESS e do CRESS consiste, na instituição destes últimos por regiões do país, que devem coincidir com os estados, com redes nas capitais e sub-redes no interior: unificadas em suas atividades-fim pelo CFESS com sede em Brasília”. Dessa forma, o CRESS detém a representativa da categoria nos limites da sua respectiva jurisdição administrativa e o CFESS unifica-os no território nacional, quando as questões de disciplina e defesa do exercício profissional forem de interesse conjunto em nível nacional. “O CFESS é o órgão normativo de grau superior, não lhe compete as funções executivas de suas deliberações. Essas cabem ao CRESS que, além disso, detém autonomia administrativa e financeira” (Simões, 2014, p. 518).

Atualmente, existem no território nacional 25 Conselhos Regionais e duas seccionais de base estadual (Acre e Roraima), vinculadas ao CFESS e instaladas nas capitais dos estados. São eles: CRESS 1ª Região – Pará; CRESS 2ª Região – Maranhão; CRESS 3ª região – Ceará; CRESS 4ª Região – Pernambuco; CRESS – 5ª Região – Bahia; CRESS 6ª Região – Minas Gerais; CRESS 7ª Região – Rio de Janeiro; CRESS 8ª Região – Distrito Federal; CRESS 9ª Região – São Paulo; CRESS 10ª Região – Rio Grande do Sul; CRESS 11ª Região – Paraná; CRESS 12ª Região – Santa Catarina; CRESS 13ª Região – Paraíba; CRESS 14ª Região – Rio Grande do Norte; CRESS 15ª Região – Amazonas (seccional estadual Roraima); CRESS 16ª Região – Alagoas; CRESS 17ª Região – Espírito Santo; CRESS 18ª Região – Sergipe; CRESS 19ª Região – Goiás; CRESS 20ª Região – Mato Grosso; CRESS 21ª Região – Mato Grosso do Sul; CRESS 22ª Região – Piauí; CRESS 23ª Região – Rondônia (seccional estadual: Acre); CRESS 24ª Região – Amapá; CRESS 25ª Região – Tocantins.

Simões (2014) ratifica que o espaço geográfico em que exercem sua jurisdição administrativa, denomina-se zona de jurisdição ou base territorial. Para a constituição de um CRESS as Resoluções do CFESS nº 298/1994 e nº 468/2005 exigem a prévia instalação de uma seccional, tendo no mínimo 500 profissionais em exercício regular inscritos.

Ramos (2005, p. 113) indica que nesse período a entidade “tinha uma lógica meramente burocrática, baseada em uma concepção de fiscalização policialesca e punitiva”. No entanto, na década de 1980 essa perspectiva é alterada, sobretudo, com a inserção de profissionais que provém do movimento sindical no intuito de democratização política vinculada às lutas da classe trabalhadora, conforme se protagonizou no Currículo Mínimo de 1982 e no Código de Ética Profissional de 1986.

Em relação à manutenção financeira da entidade ocorre, principalmente, pelo pagamento das anuidades dos assistentes sociais, ou seja, da inscrição dos assistentes sociais no conselho como requisito legal para a realização do exercício profissional. Uma ressalva feita por Ramos (2005) ratifica que o binômio CFESS-CRESS não mantém qualquer vínculo funcional ou hierárquico com órgãos da administração pública.

Desde os anos de 1990 dois eventos têm se mostrado primordial no âmbito do CFESS-CRESS para a defesa do projeto ético-político profissional. O Encontro Nacional CFESS-CRESS, instância máxima de deliberação da entidade, sendo convocada anualmente e composta pelos delegados que possuem direito a voto, pelos assistentes sociais e pelos estudantes do curso. O outro evento é o Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado a cada 3 (três) anos, com o objetivo de reunir os assistentes sociais/estudantes em formação de todo o país para debater temas relevantes à categoria profissional, e criar mecanismos de contraposição ao avanço do neoliberalismo e seus impactos para as políticas sociais e para a classe trabalhadora.

[..] o grande desafio de materializar o profissional no cotidiano de trabalho dos assistentes sociais e a importância de contribuição do CFESS para este processo ocorre, sobretudo, na promoção de momentos de capacitação para a categoria profissional por meio dos encontros anuais CFESS-CRESS, fórum de discussão, deliberação e construção coletiva da agenda política (Ramos, 2005, p.116).

Essas instâncias deliberativas e organizativas do Serviço Social são indispensáveis para a defesa do projeto político e profissional. Ramos (2005, p. 133) observa que o CFESS, diferentemente das outras entidades da categoria, tem que constantemente se adequar às exigências legais. Dessa forma, “busca-se alternativas para adequar as exigências da lei às necessidades de organização e funcionamento da entidade”.

A atuação do CFESS se materializa em algumas frentes, tais como, a política de fiscalização, de comunicação, de condução administrativa-financeira e de capacitação.

A política de fiscalização, baseada na Política Nacional de Fiscalização (PNF), vem se constituindo como instrumento fundamental para impulsionar e organizar estratégias políticas e jurídicas conjuntas e unificadas para a efetivação da fiscalização profissional em todo o território nacional, levando-se em consideração, no entanto, as particularidades e necessidades regionais. Essa é tida com um marco no projeto político de fiscalização na defesa do projeto ético-político, envolvendo as capacidades teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas.

Ramos (2005) afirma que a concepção de fiscalização é defendida como instrumento estratégico para se lograr um processo educativo, informativo e formativo da categoria. Essa perspectiva defendida pelo CFESS-CRESS combina a esfera punitiva com a dimensão educativa, tendo como objetivo a proteção da profissão e dos usuários dos serviços profissionais.

Outra frente do CFESS é a comunicação, “tendo como concepção de comunicação, trabalhada na ação política, em uma dupla dimensão, exógena e endógena, na primeira como mecanismo de disputa social e na segunda no fortalecimento da autoestima dos profissionais e da organização do CRESS” (Ramos, 2005, p. 137). Essa visibilidade da profissão e da socialização dos seus ideais na sociedade não se restringem ao âmbito profissional, mas na busca de uma nova hegemonia, na luta por um projeto societário emancipatório.

Uma terceira frente da entidade refere-se à condução administrativa-financeira, na qual, se busca a transparência dos recursos como suporte para as

ações de fiscalização democrática com responsabilidade social. Um exemplo da preocupação do CFESS com esse pressuposto é o espaço dedicado no sítio da autarquia, em atenção à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Nesse, a entidade disponibiliza informações sobre a estrutura organizacional, balanços e despesas, relatórios anuais e prestação de contas, licitações, contratos, relatório de atividades, dentro outros.

A última frente a ser abordada é a política de capacitação que se não se restringe somente aos conselheiros, mas engloba toda a categoria profissional, na perspectiva de instrumentalização da ação política. Na década de 1990 e no início dos anos 2000 a entidade possuía quatro vias de capacitação: o curso de especialização à distância realizado em parceria com a ABEPSS e o CEAD/UNB; o projeto Ética em Movimento; a construção de eventos conjuntos; e a articulação com a ABEPSS para que as unidades de ensino promovam capacitação aos docentes, discentes e assistentes sociais da comunidade.

Atualmente, O Conselho Federal de Serviço Social é uma autarquia⁸ federal pública que tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do assistente social no Brasil, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social. Passando, a ser denominados como tal, a partir de 1993, com a culminação do projeto ético-político por meio de alguns instrumentos normativos.

Os instrumentos normativos do CFESS são o Código de Ética do Assistente Social, a Lei de Regulamentação de 1993, e a Política Nacional de Fiscalização, todos marcados por deliberações construídas junto aos profissionais de Serviço Social e coerentes entre si na defesa dos direitos humanos e sociais.

⁸ As autarquias são tidas como pessoas jurídicas da Administração Indireta. Sendo o conceito legal disposto no Art. 5º, I, do Decreto-Lei nº 200, “serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada”. No caso do CFESS, ele tem a capacidade de representar perante os poderes públicos e a sociedade civil os interesses coletivos e individuais dos assistentes sociais, no que tange ao exercício profissional.

1.3.2 Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

A Associação Brasileira de Ensino das Escolas de Serviço Social (ABESS), atualmente, denominada Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), foi criada em 1946 com a finalidade de “promover o intercâmbio e colaboração entre as escolas filiadas e promover a adesão de um padrão mínimo de ensino” (Iamamoto e Carvalho, 2009, p. 330). Ela surge quase uma década após a fundação da primeira escola de Serviço Social no Brasil, a Escola de Serviço Social de São Paulo ligada ao Centro de Estudos e Ação Social (na atualidade PUC-SP), o que explicita uma maior intervenção do Estado nas refrações da questão social.

Com o processo de redemocratização do país e para atender à crescente demanda de pesquisas e dos cursos de pós-graduação, a ABESS cria o Centro de Documentação de Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social (CEDEPSS), incorporado à entidade em 1998, então passando a carregar o nome atual, na qual se engloba as dimensões da pesquisa como parte integrante da formação profissional.

A defesa da indissociabilidade do ensino, pesquisa, extensão e articulação da graduação e da pós-graduação, aliado à explicitação da importância da pesquisa, dentre outras questões, gerou indefinições na estrutura da entidade que, em 1998, transformou-se de ABESS para ABEPSS (Ramos, 2005, p. 91).

Ao longo dos seus 70 anos, a ABEPSS tem se direcionado no plano acadêmico e científico com os olhos voltados para a formação profissional. Ao longo da década de 1980 buscou uma nova direção para a formação profissional com o intuito de que o Serviço Social divergisse das linhas tradicionais que foi caudatário nas décadas anteriores. Impulsionado pelas alterações sócio-políticas que se gestaram na sociedade brasileira, modificou o processo de formação dos cursos de graduação ao estabelecer o Currículo Mínimo para o funcionamento dos cursos de Serviço Social no Brasil em 1982 e nas Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social de 1996, ou seja, promovendo na categoria profissional os debates e embates para a avaliação da formação profissional envolvendo as unidades de ensino do país.

Ramos (2005) cita que um exemplo de atuação da entidade foi a realização (1994-1996), de um total, de 200 oficinas locais, 25 oficinas regionais e 2 nacionais para discutir a elaboração da nova proposta curricular. Sendo, assim, aprovada na Assembleia Geral da ABESS em novembro de 1996 no Rio de Janeiro o que se caracterizou como, Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996). Dessa forma, um mês antes da aprovação da LDB em dezembro, o Serviço Social possuía sua proposta curricular para ser promovida em nível nacional. Tal ponto demonstra que a preocupação da entidade não estava centrada em atender um requisito formal do Ministério da Educação e Cultura (MEC), mas rediscutir as raízes para fortalecimento do projeto profissional.

Pontes (2011, p. 22) ao contar sua experiência na gestão que foi responsável por este momento de transformação da entidade afirma que Assembleia Geral deliberou que a gestão ABESS/CEDEPSS 1996/97 seria de transição, com uma nova programática específica: “reestruturação institucional; construção de um novo estatuto com a criação de uma entidade única, extinguindo a CEDEPSS; aprovação das Diretrizes Curriculares da área junto ao MEC e favorecimento da construção de Currículos Plenos do curso de Serviço Social no Brasil”. O que se pretendeu com a reforma da entidade era superar a antiga polarização entre ensino de graduação e pesquisa/pós-graduação.

Dois aspectos principais da proposta, mencionados em pontos anteriores deste trabalho, são como afirma Ramos (2005, p. 88), a base do Serviço Social fundamentado pela intervenção no âmbito das sequelas da questão social, “a compreensão do trabalho do assistente social determinado pelas configurações estruturais e conjunturais da questão social”, e a interpretação do Serviço Social como trabalho, inserido em processos de trabalho. A ABEPSS é uma entidade com sede e foro jurídico-administrativo em Brasília-DF. É uma entidade civil de natureza acadêmico-científica de âmbito nacional, de direito privado, sem fins lucrativos e com duração indeterminada.

Ramos (2005) argumenta que a formação profissional e as Diretrizes Curriculares são desafiantes frente ao aumento do processo de mercantilização do ensino e sucateamento das universidades públicas, que relatam as condições de

trabalho dos docentes, e na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme defendido pelas diretrizes. Nessas condições, é um desafio para a ABEPSS acompanhar e fiscalizar em um país com dimensões continentais como o Brasil a implementação das Diretrizes Curriculares previstas para o curso. A tentativa de acompanhamento tem se dado por meio da realização de oficinas locais, regionais e nacionais, e principalmente, por visitas às unidades de ensino para subsidiar a materialização do Currículo Pleno na construção do projeto ético-político.

A entidade é dividida em 6 regiões, cuja a partição não obedece a configuração das macrorregiões usadas pelo IBGE, apesar de apresentar semelhanças. São elas as regionais: Nordeste (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia); Leste (Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro); Centro-Oeste (Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal); Sul I (São Paulo e Mato Grosso do Sul); Sul II (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul); Norte (Maranhão, Piauí, Tocantins, Pará, Amapá, Roraima, Amazonas, Rondônia e Acre). Cabe às diretorias responsáveis no âmbito da região a tarefa de coordenar e articular o projeto de formação profissional para a efetivação das ações da entidade nos estados de abrangência.

Em relação aos eventos promovidos pela ABEPSS destacam-se as Assembleias Gerais, realizadas a cada 2 (dois) anos, e o Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), convocado a cada 2 (dois) anos. Tornaram-se espaços fundamentais de articulação também as Oficinas Regionais e Nacional de Graduação, Seminários de Pós-Graduação, os Fóruns de Supervisão, Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação, o Projeto ABEPSS Itinerante e a TV ABEPSS, como espaços intermediários de capacitação e realização do debate político-acadêmico. A ABEPSS também é responsável pela edição da revista *Temporalis*, criada em 2000, destinando-se a publicação de trabalhos científicos sobre temas atuais e relevantes para o Serviço Social e áreas afins.

1.3.3 Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social

A Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO) é a entidade político-organizativa representante dos estudantes do curso de Serviço Social no país. No decorrer das últimas décadas tem sido responsável por uma atuação significativa no âmbito da profissão. Ramos (2005) ratifica que a ENESSO tem participado ativamente nos debates coletivos em todos os momentos decisivos para o rumo da categoria profissional.

A entidade dos discentes de Serviço Social é componente fundamental no processo de organização da profissão. O processo de criação da entidade é marcado por debates/embates e discussões democráticas em vários fóruns dos estudantes e das entidades de base na abertura política propiciada pela queda da autocracia burguesa na década de 1980, permitindo o aprofundamento dos seus objetivos, bandeiras e estrutura organizacional.

É a partir do primeiro Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESS), em 1978, promovido pelo Centro Acadêmico do curso na Universidade Estadual de Londrina, que se teve a possibilidade de debater em nível nacional e de unificar as lutas dos estudantes de Serviço Social. Por meio dessa organização, o Movimento Estudantil de Serviço Social (MESS) aprofundou seus debates, o que permitiu a criação de novos espaços de deliberações: O Conselho Nacional de Entidades Estudantis de Serviço Social e a Secretária Executiva Nacional. Esta última é composta pela instituição de ensino responsável pela realização do ENESS e por uma representante de cada uma das regionais da ENESSO.

Uma década posterior a realização do primeiro ENESS, evento que marca a reestruturação do MESS após o golpe da ditadura militar de 1964, ocorre a fundação da Subsecretária de Serviço Social da União Nacional dos Estudantes (SESSUNE), os embriões do que em 1993 impulsionada por uma série de discussões nas entidades representativas passa a ser denominada Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO).

A SESSUNE foi criada em 5 de agosto de 1988 com sede na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no qual também se elegeu a primeira gestão que teve como principais atividades a participação na organização do IV Congresso

Brasileiro de Assistentes Sociais realizado em 1989. No início da década de 1990, com a expansão do neoliberalismo no país e suas consequências para as políticas sociais, a entidade se mobiliza para a disputa ideológica e política na defesa da universidade pública, gratuita, democrática, presencial, e que esteja em consonância com os direitos humanos e sociais. Esses motivos fizeram com que em 1993 a SESSUNE passasse a ser denominada Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO).

A entidade tem se posicionado politicamente e lutado pela defesa de um projeto político da classe trabalhadora capaz de acumular forças para conquistar uma nova direção social, política e cultural; de uma universidade democrática, plural, pública, gratuita e de qualidade social; de uma formação profissional que propicie a capacitação teórica-metodológica, técnico-operativa e ético-política de profissionais que venham a responder às demandas populares na busca de reforçar os direitos de cidadania dos segmentos majoritários da população (Ramos, 2005, p. 100).

Nessa concepção, o MESS tem sido expressivo como um canal de expressão coletiva, da ação política, contribuindo com entidades do movimento estudantil, sindicatos, organizações não-governamentais e movimentos sociais na luta contra as consequências do neoliberalismo por meio de deliberações e propostas quanto à direção social, política e econômica das políticas públicas, na função social da universidade e na intervenção frente aos movimentos populares.

Ramos (2015), em sua tese de doutorado, tece alguns comentários acerca da entidade. Ela aponta alguns desafios e fragilidades do MESS, o primeiro deles é a questão financeira para se ter condições de financiamento da entidade. E em seguida, alguns desafios a serem superados, a saber:

[...] a necessidade de maior qualificação teórico-política dos dirigentes da entidade; tradição de pouco registro da memória histórica do movimento; a existência de algumas posturas políticas sectárias na disputa política entre indivíduos e grupos presentes no movimento; a expressão de um certo corporativismo por parte de alguns dirigentes e entidades estudantis; além da apatia presente no cotidiano da maioria dos estudantes, gerada pela lógica individualista que nega as experiências coletivas, engendradas pela sociedade capitalista (p. 103-4).

Com quase duas décadas de formação, a ENESSO tem se preocupado de forma frequente, em discutir e polemizar três questões fundamentais do MESS: a formação profissional, a formação política e as questões culturais. Ramos (2005) descreve que a formação profissional é um setor de disputa ideológica e política

para defesa de uma nova direção social para a universidade, bem como de outra hegemonia para a sociedade. E acrescenta que na formação política há um destaque para a realização de atividades com o intuito de valorizar a participação da juventude e sua inserção no movimento político para possibilitar a construção de ações democráticas, e que nas questões culturais se tem como diretriz norteadora a formação de uma consciência política e a defesa dos princípios ético-políticos do projeto profissional.

No estatuto da entidade (Título II) as escolas são divididas em regiões de abrangências, conforme demonstrada na imagem abaixo:

Figura 1 – Divisão Regionais



Fonte: Blog da ENESSO

Atualmente, existem 5 instâncias deliberativas da ENESSO: O Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESS), o Encontro Regional de Estudantes de Serviço Social (ERESS), o Conselho Nacional de Entidades Estudantis de Serviço Social (CONESS), o Conselho Regional de Entidades Estudantis de Serviço Social (CORESS) e o Seminário Regional de Formação

Profissional e Movimento Estudantil em Serviço Social (SRFPMESS). E duas instâncias organizativas, o Encontro Local de Estudantes de Serviço Social (ELESS) e o Seminário Nacional de Formação Profissional e Movimento Estudantil em Serviço Social (SNFPMESS).

O ENESS é a instância máxima de deliberação do MESS e possui como finalidade reunir os estudantes de Serviço Social em nível nacional, e o ERESS é a instância máxima de deliberações a nível regional, os dois encontros acontecem anualmente em torno de alguns eixos de discussão: Conjuntura, Movimento Estudantil, Universidade e Educação, Formação Profissional, Cultura e Combate às Opressões.

O CONESS se reúne anualmente com representantes das entidades de Serviço Social para definir as pautas do ENESS ou para debater sobre questões políticas e profissionais que se mostrarem relevantes ao MESS em instância nacional, e o CORESS se encontra para definir as pautas do ERESS e realizar discussões a respeito da formação profissional e política.

O SRFPMESS e SNFPMESS se constituem como instâncias de problematização e proposição da formação profissional, do movimento estudantil e da formação político-pedagógica dos estudantes e de suas entidades, ambos acontecem bienalmente de forma alternada. O ELESS é a instância organizativa de base desta entidade do Serviço Social para a construção de estratégias de lutas e resistências às demandas específicas de cada localidade.

Em 2010, em meio a um debate interno entre diversos setores políticos dos estudantes da profissão, sobretudo militantes ligados a Assembleia Nacional de Estudantes Livres (ANEL), se suprime o artigo 1º do estatuto da ENESSO, que reconhecia a UNE como representante dos estudantes de Serviço Social, comprovando o respeito à pluralidade como aspecto central no âmbito do MESS e às contradições produzidas no cotidiano das relações sociais.

Nesse sentido, a atuação da ENESSO frente ao MESS apresenta um compromisso da entidade vinculada à uma concepção de educação como política social que deve ter um caráter de direito universal que defende uma instituição de ensino democrática, laica, pública e de qualidade. Diante dessas considerações, pode-se afirmar que a entidade representativa dos estudantes de Serviço Social, é

um espaço de organização e de mobilização dos discentes para uma formação ideopolítica que permita a visão de totalidade na formação profissional.

1.4 Relação entre as Entidades Profissionais

A articulação entre as entidades garante a possibilidade de continuidade da direção social em torno de um projeto sócio-político profissional, vinculado a um projeto societário, corroborando com a defesa dos direitos humanos e sociais. Ramos (2005) aponta que a associação entre as entidades político-organizativas do Serviço Social brasileiro significa a ratificação de um patrimônio político, historicamente, adquirido na profissão e que contribui para a construção de uma cultura política e democrática.

Ramos (2005) continua comentando que a relação entre as entidades tem se manifestado: na defesa das Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social; na qualidade do ensino dos cursos de graduação e pós-graduação (*stricto sensu*); na agregação entre ensino-prática, pesquisa e extensão; na defesa entre formação e exercício profissional dos estudantes e assistentes sociais; enfim, em um projeto de luta do projeto ético-político construído coletivamente no seio da categoria profissional. Por outro lado, a autora também acrescenta que o Conjunto CFESS-CRESS, a ABEPSS e a ENESSO, têm se posicionado contrários: à redução de carga horária dos cursos de graduação; a criação de exames nacionais para obtenção de inscrição nos CRESS (provões); os mestrados profissionalizantes e aos cursos sequenciais.

Um fator importante que as três entidades têm se mostrado em oposição, mas que até pela data de defesa da tese de Ramos (2005), não era tão alarmante, é a incompatibilidade entre graduação a distância e Serviço Social, recentemente, alvo de enfoque no campo de pesquisas e denúncias. Nesse sentido, é fundamental ressaltar a parceria das entidades, no direcionamento da defesa do ensino de qualidade, em épocas sombrias de avanço do neoliberalismo no sucateamento das universidades públicas e na ampliação do direito à educação como reduto dos interesses privados e mercantis.

Nesse processo de perda de direitos, as três entidades representativas do Serviço Social no Brasil, se conectam na “perspectiva de fortalecer o movimento de resistência à privatização do ensino superior, com ênfase na defesa do ensino público e de qualidade” (Ramos, 2005, p. 109). Deve se ressaltar que a relação entre as representações não é harmônica, uma vez que, o projeto de construção de debates e deliberações se permeia por tensões e divergências entre seus representantes. Apesar disso, nas relações que estabelecem entre si no aprimoramento e materialização dos princípios do projeto profissional, se nota uma certa confiança e respeito mútuo para que suas lutas conjuntas não se percam nos mecanismos impostos pela sociabilidade capitalista.

Dentre as suscitações levantadas por Ramos (2005), uma que precisa ser salientada, é a cooperação financeira entre as entidades. O Conjunto CFESS-CRESS por ser a entidade que possui maior orçamento fiscal, se comparada à ABEPSS e a ENESSO, na arrecadação via pagamento das anuidades dos profissionais inscritos uma quantidade significativa de faturamento, tem contribuído com o advento de convênios tendo como fundamento o planejamento de atividades conjuntas. Um exemplo atual, é o repasse financeiro para pagamento de passagens, permitindo que os estudantes representantes da ENESSO participem dos fóruns do movimento estudantil.

CAPÍTULO 2 – DIREITOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DE CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL

2.1 Ética e Direitos humanos na Sociedade Capitalista

A ética e os direitos humanos têm se constituído dentre as temáticas mais deliberadas nos debates organizados pela categoria profissional. Tal fator se evidencia no reconhecimento pelo Serviço Social da autoconstrução do ser social por meio de sua capacidade teleológica⁹ de se reinventar cotidianamente, transformando assim o meio e a si próprio na produção e reprodução das relações sociais.

Dessa forma, a ética se desenvolve como um ramo da filosofia e designa a ciência que estuda o comportamento moral dos homens em sociedade no âmbito objetivo e subjetivo dos vínculos que estabelecem cotidianamente consigo próprio e com os outros. Sánchez Vázquez (2013) afirma que a ética ao ser difundida como um conjunto sistemático de conhecimentos racionais a respeito do comportamento humano moral apresenta um objeto específico que se pretende estudar – a moral. Barroco (2009, p. 20) elucida que “a ética é entendida como um modo de ser socialmente construído”. Este está fundamentado nas categorias ontológico-sociais, pois, são “características sócio-históricas que se interdeterminam de forma complexa e contraditória” (p.20).

A criação das conquistas materiais e imateriais desenvolvidas pelo gênero humano por meio do trabalho que realiza ao dominar a natureza se constituem, nesta relação, de transformar a si e a natureza por meio do trabalho, produtos da riqueza humana. Barroco (2009) afirma que através desta transformação o ser social adquire a consciência de si mesmo como sujeito histórico.

A liberdade, princípio base do Código de Ética, “como valor ético central” (CFESS, 2014) é resultado da atividade humana que cria e recria novas

⁹A capacidade teleológica diz respeito, conforme aponta Barroco (2009, p. 24), “à projeção de uma finalidade e dos meios para sua efetivação, sem um determinado grau de cooperação, de certas formas sociais de comunicação, tal como a linguagem articulada, sem um nível de conhecimento e domínio sobre a natureza, entre outros aspectos”. É capacidade específica do homem de pré-visualizar o resultado que pretende obter mentalmente, antes mesmo de que aquilo exista no plano material.

possibilidades de acordo com a necessidade. Desse modo, “liberdade é, simultaneamente, capacidade de escolha consciente dirigida a uma finalidade e capacidade prática de criar condições para a realização objetiva das escolhas e para que novas escolhas sejam criadas” (Barroco, 2009, p. 28). Não obstante, conforme crítica Marx (2010, p. 49), “o direito humano à liberdade não se baseia na vinculação do homem com os demais homens, mas ao contrário, na separação entre um homem e outro. Trata-se do direito a essa separação, o direito do indivíduo limitado, limitado a si mesmo”. Nos dizeres de Marx (2010) o direito humano à liberdade, na sociedade burguesa, equivale ao direito humano à propriedade privada.

Entretanto, com o advento do sistema capitalista de produção e a consolidação da propriedade privada concentrada nas mãos de uma parcela minoritária da população, o produto do trabalho é separado do trabalhador. Nesse processo, o objeto obtido passa a ser estranho ao trabalhador, ou seja, algo que existe independente dele. Dessa forma, Marx (2010, p. 40) ratifica que “na sociedade burguesa o homem é um ente profano. Nesta, onde constitui para si mesmo e para os outros um indivíduo real, ele é um fenômeno inverídico”.

Nessa relação de trabalho alienante, “o trabalhador entra no processo de produção de forma desigual, uma vez que os meios de trabalho não lhe pertencem; o processo de trabalho é fragmentado e parcializado, não lhe permitindo se apropriar da totalidade do processo” (Barroco, 2009, p. 35). Na venda da sua força de trabalho como mercadoria, ele cria um valor excedente, denominado por Marx de mais-valia¹⁰, ou seja, cria um valor que não receberá no salário mensal, e nesta relação suas capacidades e necessidades essenciais são negadas.

Barroco (2009, p. 35) acrescenta que o “trabalho é a gênese da sociabilidade, da consciência, da universalidade e da liberdade dos homens”. Porém, com as relações sociais estabelecidas no trabalho alienado se desenvolvem formas de trabalhos alienantes, em que os homens não se reconhecem como seres pertencentes à espécie humana, e assim, compartilham de uma sociabilidade fragmentada, pautada no individualismo, na falta de reconhecimento de classe e na

¹⁰ Sánchez Vázquez (2013) ratifica que a mais-valia corresponde a um valor superior o que é pago ao trabalhador para a utilização da sua força de trabalho, ele e o mais valor, o valor não remunerado, que o operário produz ou cria para o detentor dos meios de produção.

desumanização do ser social. Marx (2010, p. 58) declara que nesta sociabilidade “o dinheiro (valor de troca universal) é a essência do trabalho e da existência humana, alienada do homem. Essa essência estranha a ele o domina e ele a cultua”.

No espírito da sociabilidade burguesa pautada na esfera do egoísmo e da guerra de todos contra todos, as relações sociais não são mais a essência da comunidade, mas a essência da diferença. Marx (2010, p. 42) anuncia que a sociedade capitalista “se tornou a separação entre o homem e sua comunidade, entre si mesmo e os demais homens – como era originalmente. Ela (a sociedade) já não passa de uma profissão abstrata de prioridade particular, do capricho privada, da arbitrariedade”.

Nessas condições, as relações sociais se apresentam como poderes soberanos aos homens, tal como se fossem laços firmados entre “coisas”. Essas são as bases que a propriedade privada dos meios de produção e a divisão sócio-técnica do trabalho estabelecem, a coisificação e a mercantilização das relações sociais, ou seja, “o fetiche da mercadoria passa a dominar todas as esferas da vida, penetrando a totalidade das atividades e dimensões sociais” (Barroco, 2009, p. 48).

O direito humano à propriedade privada, portanto, é o direito de desfrutar a seu bel prazer (à son gré), sem levar outros em consideração, independente da sociedade, de seu patrimônio e de dispor sobre ele, é o direito ao proveito próprio. Aquela liberdade individual junto com esta sua explicação prática compõe a base da sociedade burguesa. Ela faz com que cada homem veja no outro homem, não a realização, mas ao contrário, a restrição de sua liberdade (Marx, 2010, p. 50).

Os sujeitos éticos são formados por uma consciência moral que presume o respeito pelo outro e a responsabilidade das ações que realiza. Sánchez Vázquez (2013), declara que a moral vem do latim “*mos*” ou “*moris*” e significa costume ou costumes, no sentido do conjunto de regras adquiridas por hábito. Ela se refere ao comportamento ou modo de ser conquistado pelo homem, ou seja, ao “conjunto de normas e regras destinadas a regular as relações dos indivíduos em uma comunidade social dada, função e validade que não pode deixar de variar historicamente nas diversas sociedades” (Sánchez Vázquez, 2013, p. 37).

Segundo Barroco (2009) a moral possui dois objetivos fundamentais: sistema normativo reprodutor de costumes, em respostas às exigências de integração interpessoal; conexão entre motivações do indivíduo singular e exigências ético-

genéricas. Sánchez Vázquez (2013) complementa a autora ao apontar que na sociedade burguesa a moral serve para justificar a opressão de uma classe sobre a outra.

Na sociedade dividida em classes (o proletariado e a burguesia), estes últimos buscam a reprodução das suas convicções políticas e ideológicas como valores dominantes para a justificação da exploração e opressão do homem pelo homem, o que evidencia a alienação da moral, ou seja, “o modo de ser capitalista ou o *ethos* burguês”¹¹ (Barroco, 2009, p.157). Essa ideologia dominante é mantenedora da coesão social, da harmonização das relações sociais e da obstrução das sequelas da questão social como determinados pela contradição entre capital e trabalho.

As ideologias¹², conforme aponta Barroco (2009), são originárias de teorias ou filosofias que analisam os fundamentos da sociedade e dos homens pautadas por uma determinada perspectiva. Nesse sentido, no âmbito da sociedade estratificada em classes, “se constitui como instrumento de legitimação das classes dominantes, funciona como modo de pensar e valorar a realidade sob a ótica da burguesia e das relações mercantis” (p. 165).

O Serviço Social como profissão atrelada às contradições estabelecidas na divisão social do trabalho orientada por valores éticos advindo da teoria social de Marx, reconhece que embora, o capitalista consiga generalizar sua ideologia liberal na vida cotidiana, existe uma contra-hegemonia, configurada por uma reflexão crítica da sociedade de classe orientada por pressupostos sociais e históricos que pretendem galgar uma ética emancipatória e consciente para desvelar as normas abstratas da moral dominante.

Nesta compreensão, os direitos humanos (DH) estão inscritos na correlação de forças entre classe trabalhadora e classe burguesa, fundados em lutas sociais e concepções em confronto na sociedade contemporânea. Estão entrelaçados com a forma de organizar a vida em suas múltiplas dimensões, sociais, políticas, civis,

¹¹ O modo de ser capitalista é fundado em uma sociabilidade regida pela mercadoria, ou seja, em uma lógica mercantil, produtora de comportamentos coisificados, expressos na valorização da posse material e espiritual, na competitividade e no individualismo; um modo de ser dirigido a atender as necessidades desencadeadas pelo mercado. (Barroco, 2009, p. 157).

¹² “A ideologia é um conjunto de ideias e valores que desempenham funções na luta de classes” (Barroco, 2009, p. 163)

econômicas, culturais; E, em grande parte da literatura especializada sobre o tema asseguram que tais direitos tiveram maior reconhecimento por meio de documentos normativos jurídicos e políticos advindos das mudanças sociais logradas pelas Revoluções Burguesas do século XVIII.

Os documentos mais conhecidos são a Declaração da Independência dos Estados Unidos de 1776 e a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 da França. Ambas enlaçam uma perspectiva liberal de direitos humanos advinda do movimento intelectual iluminista que requeria os direitos civis e políticos, sobretudo, o direito à propriedade privada. Marx (2010) comenta que na Declaração Francesa de 1789 tem-se a sobreposição do cidadão ao homem, ou seja, reduz a cidadania e os direitos humanos aos membros de uma comunidade e de um Estado político pelos parâmetros da sociedade burguesa.

A Revolução Mexicana de 1910 e a Revolução Russa de 1917 tidas como revoluções pautados em ideias socialistas conseguiram inserir nos DH os direitos sociais, econômicos e culturais como parte integrante e fundamental dos direitos humanos. Os documentos que davam materialização às mudanças desencadeadas com esses movimentos foram a Constituição Mexicana de 1917 e a Declaração Russa de 1918.

Nesse intuito, pode-se afirmar que os DH são sinônimos de lutas e embates travados ao longo da história para que determinadas demandas fossem englobadas na pauta de garantias pelo Estado. Primeiro, os direitos civis e políticos no século XVIII, e posteriormente os direitos sociais, econômicos e culturais. Ao longo desses confrontos uma quantidade significativa de vidas foi ceifada, e outras tantas, indiscriminadamente sofreram perseguições, discriminações, violações, torturas, tratamentos desumanos e cruéis.

[...] a reconceituação social da história dos direitos humanos nos leva à conclusão de que demandas transformadas em lutas concretas, especialmente, as produzidas por segmentos subalternizados, são as que, ao longo dos anos, se reconhece como tais direitos. Isto não significa que eles sejam automaticamente garantidos, o que concorre ainda mesmo em uma perspectiva de totalidade. Sua efetivação depende da pressão de mobilizações sobre o Estado e seus diferentes poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) sobre o capital (caso especial dos direitos trabalhistas) bem como de sua legitimação sobre a sociedade (Ruiz, 2014, p. 59).

No trato aos direitos humanos alguns autores costumam dividi-los em “gerações” ou “dimensões”. Cavalcante (2010) cita que esta classificação leva em conta a cronologia em que os direitos foram conquistados pela humanidade e a natureza de que se revestem. Sendo os direitos de primeira geração ou direitos individuais relacionados com a luta pela liberdade individual perante o Estado, são eles os direitos políticos e civis. Os direitos de segunda geração ou direitos coletivos baseiam-se na noção jurídica de igualdade material, no pressuposto de que não basta possuir liberdade sem as condições mínimas para exercê-la, são eles os direitos sociais, econômicos e culturais. Na atualidade, já se argumenta a existência de direitos de terceira geração, direitos de coletividade difusa, direitos que pertencem a todos, como o direito ao meio ambiente, a comunicação social, criança e adolescente, idosos.

Trindade (2013) afirma que a concepção evolucionista de “gerações” de direitos foi aplicada pelo sociólogo britânico Thomas Humphrey Marshall em 1949 para descrever a gênese histórica desses direitos na Inglaterra. Esta classificação gerava a inevitabilidade de uma sucessão cronológica desses direitos, o que foi utilizado para o discurso que passou a ter como prevalência os direitos civis e políticos como fundamentais, e designava os outros como meramente programáticos ou secundários. Hoje, segundo o autor, há a substituição do uso da palavra “geração” por “dimensão” para romper com a hierarquia axiológica, e dessa forma, todos seriam considerados de igual importância no plano jurídico-formal.

Ruiz (2014) anuncia que existem diversas possibilidades envolvidas em torno do debate sobre o que é o direito. A primeira delas ratifica que o direito é a relação com a ordem jurídica – positivada (prevista em leis), o que remete uma relação com o Estado e com o poder em vigência em cada sociedade. A segunda advoga que o direito visa a satisfação de necessidades de produção e reprodução da vida social. E a terceira, argumenta que o direito é a possibilidade de acesso a bens, serviços, riquezas naturais e outros elementos de forma disponível para todos, e, portanto, repercute na conformação que ocorre em diversas lutas contra o *status quo* dominante em cada sociedade e conjuntura.

Na sociedade fundada sob a lógica do capital e da burguesia que se consolidava como classe dominante no final do século XVIII, era necessário criar

fundamentações e previsões jurídicas que permitissem regular diversos aspectos da exploração dos que tinham somente sua força de trabalho para venda, ou seja, os desprovidos do acesso aos meios de produção e à riqueza social. Nessa perspectiva, conforme aponta Ruiz (2014) o direito é o mediador das relações sociais em normas positivadas, daí se estabelece a evolução do direito, concomitante, a do capitalismo e a estratificação da sociedade em classes sociais.

Portanto, nenhum dos assim chamados direitos humanos transcende o homem egoísta, o homem como membro da sociedade burguesa, a saber, como indivíduo recolhido ao seu interesse privado e ao seu capricho privado e separado da comunidade. Muito longe de conceberem o homem com ente genérico, esses direitos buscam transparecer a vida do gênero, a sociedade, antes como uma moldura exterior ao indivíduo, como limitação de sua autonomia original. O único laço que os une é a necessidade natural, a carência e o interesse privado, a conservação de sua propriedade e de sua pessoa egoísta (Marx, 2010, p. 50).

Os direitos humanos estão imbricados em diferentes concepções, ou seja, “falar de direitos humanos exige reconhecer a existência de distintas concepções e diferentes ângulos de quem partem suas análises” (Ruiz, 2014, p. 124). Eles fazem parte da formação sócio-histórica de cada sociedade, o que implica situá-los no tempo e no espaço para uma alternativa consciente dos elementos utilizados para a sua justificação, existência e implementação. Dessa forma, os DH são resultantes de lutas sociais e de conflitos entre distintos sujeitos sociais, perspectivas ídeo-políticas e as ações dos Estados para garanti-los.

Ruiz (2014) caracteriza 4 (quatro) concepções distintas de direitos humanos: a reacionária, a liberal, a socialista e/ou marxista e a (auto)denominada contemporânea.

A concepção reacionária de direitos humanos alude que direitos não devem ser universalizados, ou seja, “para que a humanidade sobreviva é necessário acesso à distribuição de bens, serviços e riquezas a parte dessa mesma humanidade (p. 181). É a defesa de DH baseada em uma perspectiva fascista e moralista. Nela, diferentes sujeitos e grupos sociais questionam a concessão de determinados direitos a outras pessoas e grupos, em nome do seu próprio direito, da sua meritocracia.

O principal autor dessa corrente é norte-americano Samuel Huntington com o livro intitulado “o choque das civilizações e a recomposição da ordem mundial”

publicado em 1997. O livro defende a indispensabilidade de exercer pressão para que as demais sociedades anunciem princípios ocidentais de democracia e de direitos humanos. Dessa forma, deve-se proteger a integridade cultural, social e étnico-racial das sociedades ocidentais ameaçadas pelo fluxo constante de imigrantes e refugiados. Esta corrente teórica baseia seus argumentos no nível do “senso comum”, da mesma maneira que prevê que os direitos humanos servem para a defesa dos “bandidos” e dos “ladrões”.

Daí para a legitimação de tratamentos desumanos e cruéis contra milhares de pessoas, bem como brutalidades e assassinatos – tidos como heroicos pelos que defendem tal visão – à defesa de políticas higienistas para as grandes cidades que escondam o empobrecimento gerado pela desigualdade social e de renda, à violência contra os diferentes, é um simples passo (Ruiz, 2014, p. 205).

Nesta concepção, prevalece a ideia de que os direitos humanos devem existir para assegurar os direitos apenas para as “pessoas de bem”, e se exclui um contingente populacional de trabalhadores pobres e desempregados (que não trabalham por preguiça). Percebe-se a culpabilização dos indivíduos sobre as sequelas da questão social e o desconhecimento dos antagonismos inerentes ao sistema de produção capitalista que para manter o valor da força de trabalho por um preço razoável necessita de um amplo exército de reserva.

A segunda concepção exposta pelo autor é denominada de liberal. Ela se respalda a partir de dois argumentos, um de base teológica e o outro de base laica, e eles dialogam entre si, no sentido de que todos são “filhos de Deus”, e dessa forma, teriam recebido desde o nascimento um conjunto de direitos que seriam naturais. Estas foram convicções assumidas pelos liberais que persistem em pleno século XXI com força significativa na sociedade. “É praticamente consensual entre os que visitam o debate dos direitos humanos a preponderância destinada aos direitos civis e políticos, especialmente, o que denominam direito à propriedade privada” (Ruiz, 2014, p. 207).

As ideias que conformam esta ideologia liberal de direitos humanos surgiram das mudanças e críticas que a burguesia, então ascendente, apresentava ao sistema feudal de sociedade. É base de um discurso que justifica a dominação de uma classe sobre outra na manutenção do poder, da exploração e espoliação da riqueza socialmente produzida.

A concepção socialista e/ou marxista de direitos humanos é tida como uma perspectiva alternativa à teoria liberal. Fundada nas lutas sociais da classe trabalhadora por melhores condições de trabalho e de vida ao longo dos séculos XVIII e XIX. Ruiz (2014) aponta que há um desconhecimento por partes dos militantes socialistas e comunistas desta perspectiva de direitos humanos. A principal limitação desta corrente, tal como a liberal, é a defesa de uma hierarquia entre direitos, ou seja, a supremacia dos direitos sociais, econômicos e culturais.

Por sua vez, afirmar que direitos denominados equivocada e arbitrariamente de individuais (já que não há direito que não seja social) foram conquistas exclusivas de liberais é desconsiderar a evolução histórica pós-século XVIII e tentar adaptar os acontecimentos históricos à sua lógica de argumentação (Ruiz, 2014, p. 219).

Outra limitação dessa corrente apontada pelo autor é que ela não percebe as conquistas obtidas pela Resolução da Conferência de Viena realizada em 1993, considerando que os direitos dos sujeitos sociais são individuais, inter-relacionados, interdependentes. Desse modo, há limites, desafios e contradições na concepção socialista/marxista de DH, mas que cumpre um papel fundamental de polarização e antítese à perspectiva liberal.

A quarta concepção de direitos humanos discutido por Ruiz é a (auto)denominada de contemporânea no plano internacional. Ela teve como marco histórico a conferência mundial de direitos humanos realizada em Viena, capital da Áustria, no ano de 1993. No documento desenvolvido a partir do evento os DH foram considerados como universais, interdependentes e inter-relacionados, superando uma visão dicotômica entre as concepções liberal e socialista/marxista, dado que, não pleiteia a prevalência entre os direitos civis, políticos, sociais, culturais e econômicos.

No entanto, conforme alude o autor, que a Declaração e o Pacto de ação de Viena permitem que se perceba a existência de uma perspectiva conflitante de interesse de países como os Estados Unidos no princípio que reivindica a autodeterminação dos povos, principalmente, pelo fato de vir impondo um embargo econômico e político a Cuba.

[...] a utilização do discurso da defesa dos direitos humanos em instrumento de combate ideológico a experiências anticapitalista por países que assim se reivindicam; a seguir, com a busca – infelizmente, bem sucedida no atual momento histórico – por transformar serviços essenciais para a vida das

diversas populações em mercadorias e novos focos de rentabilidade para o capital (Ruiz, 2014, p. 226).

Esta constatação põe em cena o discurso imperialista que justifica a invasão a determinados países em nome da democracia e dos direitos humanos, embora se saiba que os motivos são meramente políticos e econômicos. Outras questões levadas pela declaração são: a atenuação da pobreza em nível internacional; a universalização de determinadas políticas sociais, como a saúde e a educação; a preocupação com o meio ambiente e com os avanços científicos e tecnológicos; fenômenos como a migração; guerras civis e militares.

Ruiz (2014) tece algumas críticas a respeito desta concepção, a primeira delas é que ela não realiza uma análise macrossocietária que permita identificar os fatores que levam às desigualdades sociais e a violação de direitos humanos no âmbito internacional, e a segunda é que ela advoga a manutenção da propriedade privada como bem legítimo dos direitos humanos, ou melhor, o reconhecimento da sociedade capitalista e da sociabilidade dela advinda.

2.2 Declaração Universal de Direitos Humanos e Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos

A Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) é considerada um marco internacional ao estabelecer, pela primeira vez na história, a proteção mundial dos direitos humanos. O documento foi proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris através da Resolução 217-A, em 10 de dezembro de 1948. Na normativa internacional se estabelece que “os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição”, e ainda complementa que, “o Direito Internacional dos Direitos Humanos estabelece as obrigações dos governos de agirem de determinadas maneiras ou de se absterem de certos atos, a fim de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades de grupos ou indivíduos”¹³.

¹³ Declaração Universal de Direitos Humanos – Organização das Nações Unidas. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/definicao/> em: 13/06/2016.

Essa declaração, espelhando o conflito ideológico dos Estados subscritores, tentou encetar uma conciliação normativa entre os direitos civis e políticos, oriundos da Declaração Francesa de 1789, com os direitos econômicos, sociais e culturais postulados na Constituição Mexicana, de 1917, na Declaração Russa de 1918, e na Constituição de Weimar, de 1919. A Declaração teve o status de uma “recomendação” aos Estados subscritores, não de uma lei de cumprimento exigível. Mas, além de ser o primeiro documento de direitos humanos de âmbito internacional – inaugurando, portanto, os direitos internacionais dos direitos humanos – essa declaração também fundou a concepção contemporânea de direitos humanos, segundo a qual as suas várias dimensões configuram uma unidade universal, indivisível, interdependente e inter-relacionada (Trindade, 2013, p. 20).

Dessa forma, a Organização das Nações Unidas (ONU) para dar eficácia jurídica à Declaração de 1948 elaboraria um pacto internacional dos direitos humanos. No entanto, as divergências ideológicas e políticas dos diversos países membros tornou impossível um pacto único, celebrando dois pactos em 1966, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais que detalhavam os direitos previstos na DUDH. De acordo com Trindade (2013, p 21) o primeiro desses pactos “explicitou o compromisso dos Estados de garantir às pessoas sob sua jurisdição os direitos nele relacionados”, no segundo por exigência do bloco liderado pelos EUA, “os Estados apenas se comprometeram a adotar medidas tendentes a assegurar progressivamente (sem instância inicial, sem prazos definidos, e sem mecanismos de controle) os direitos sociais, econômicos e culturais”.

Dessa forma, os direitos sociais, econômicos e culturais se apresentaram como meramente programáticos e indicativos. Trindade (2013) ratifica que os governos e tribunais, na atualidade, seguem adotando esta compreensão acerca dos direitos humanos, subalternizando a implementação dos direitos que se referem à ordem social. A maior evidência da adoção da República Federativa do Brasil à declaração é a incorporação, na Constituição Federal de 1988, de muitos artigos da DUDH, sobretudo, no Título II dos Direitos e Garantias Fundamentais (direitos civis e políticos).

A Constituição Federal de 1988 batizada pelo Deputado presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães (PMDB-SP,) como “constituição cidadã” foi promulgada em 5 de outubro de 1988. Ela significa o processo final de redemocratização do país após 21 anos de ditadura militar por

meio de uma Assembleia Nacional Constituinte instaurada em 1987 composta pelo Congresso Nacional para redigir a nova Carta Magna do Brasil.

Os especialistas em direito constitucional a caracterizam como: quanto à forma - escrita, porque está contida em um texto único; quanto ao conteúdo - formal, por conter diversas outras normas além das tipicamente apontadas como matéria constitucional; quanto ao modo de elaboração – dogmática: elaborada em uma só vez, em um determinado momento histórico; quanto à origem – promulgada: por ter sido elaborada por um poder democraticamente eleito; quanto à estabilidade – rígida: por exigir um processo legislativo mais elaborado para ser alterada; quanto à extensão - analítica: porque descreve todas as formas estatais e todos os direitos e garantias defendidas por ela; quanto à ideologia – social-democrata: pois embora adote o regime capitalista de produção, impõe ao estado a regulamentação do mercado e a prestação de determinadas políticas públicas de bem-estar social (Cavalcante, 2010).

Abaixo, far-se-á uma comparação entre a Declaração Universal de Direitos Humanos e a Constituição Federal de 1988. No Título II intitulado Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, encontrou-se aspectos convergentes entre ambas, conforme explicitado na tabela abaixo.

Quadro 1

DUDH	CF 1988
Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação (Art. VII, DUDH).	Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (Art. 5º, caput, CF 88).
“Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante” (Art. V, DUDH).	“Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante” (Art. 5, III, CF 88);
Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica” (Art. XX, DUDH).	Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente” (Art. 5, XIV, CF 88).
Todo ser humano acusado de um ato delituoso	Ninguém será considerado culpado até o trânsito

<p>tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa (Art. XI, 1, DUDH)</p>	<p>em julgado de sentença penal condenatória (Art. 5, LVII, CF 88).</p>
<p>Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei (Art. V, DUDH)</p>	<p>Remédios Constitucionais¹⁴ Conceder-se-á <i>habeas corpus</i> sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder (Art. 5, LXVIII, CF 88). Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por <i>habeas corpus</i> ou <i>habeas data</i>, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público (Art. 5, LXIX, CF 88). Conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania (Art. 5, LXXI, CF 88). Conceder-se-á <i>habeas data</i> (Art. 5, LXXII) a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público; b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo</p>

Até para cidadãos que não tenham domínio e amplo conhecimento acerca de direito constitucional¹⁵, ao lerem as duas normativas podem afirmar que os textos são similares, e que há uma consonância entre a DUDH e a CF de 1988, ou seja, ambas respaldam a concepção contemporânea de direitos humanos, que conjuga a universalidade, indivisibilidade e integralidade dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, fruto do movimento de internacionalização dos DH advindas após as atrocidades cometidas durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) pelo nazismo e pelo fascismo. No entanto, ainda ocorre a prevalência dos direitos individuais civis e políticos como direitos fundamentais, sendo entendidos na CF de 1988 como uma das cláusulas pétreas constitucionais.

¹⁴ Remédios constitucionais ou ações constitucionais: são garantias constitucionalmente previstas para assegurar a efetividade de direitos fundamentais perante o corpo judiciário (Cavalcante, 2010).

¹⁵Ramo do direito público que estuda a constituição e suas normas.

Entretanto, ainda existe uma ponte abissal entre a existência de normas jurídicas que garantam os DH e a plena eficácia delas em escala planetária. Trindade (2013) ressalta que no século XXI cabe dois vocábulos para entender este movimento, a estagnação e a regressão que os DH têm enfrentado nas distintas realidades sociais. Em elucidação a este argumento, basta pensar na crise migratória na Europa e nos abusos vivenciados pelos refugiados, principalmente, oriundos da Ásia e da África para atravessar o Mar Mediterrâneo, no qual em busca de encontrar melhores condições de existência, acabam sendo torturados e violentados, e não recebem o devido apoio e recepção por parte da União Europeia.

Ruiz (2014) ratifica que na discussão sobre este documento internacional é evidenciado o combate entre duas perspectivas distintas de direitos humanos. A perspectiva liberal que acentuam a afirmação dos direitos civis e políticos em 20 (vinte) artigos e a perspectiva tida como socialista responsável pela previsão ainda que em inferioridade numérica de 5 (cinco) artigos que compõe a agenda dos direitos sociais. Embora, este reconhecimento tenha sido meramente no âmbito formal, o que fazia que as necessidades sociais dos trabalhadores não fossem efetivadas na prática, tal garantia resultou em lutas, greves e mobilizações que materializassem tais direitos.

Dessa forma, a Declaração Universal de Direitos Humanos não pode ser vista como a-histórica e independente das transformações sociais que ocorreram no século XX. Ela é resultante de lutas sociais, polarizadas, entre classes sociais em disputa de seus interesses na sociedade, de suas concepções ideológicas e políticas. Assim, como menciona Ruiz (2014, p. 99), “pensar o que são direitos humanos exige buscar apreender a possibilidade de existência de distintas concepções sobre o tema”.

O distanciamento entre as previsões de diversos documentos internacionais e a realidade de fato enfrentada pela população de inúmeros países resultaram na criação de diversas outras normativas por parte dos defensores dos direitos humanos, ou seja, se produziu novos documentos que abarcassem territórios e temáticas distinta em âmbito local, regional, nacional e internacional. Um desses, é a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura (UNESCO) que pretende

preencher vácuos suscitados pelos avanços biomédicos e biotecnológicos, a degradação dos sistemas naturais pelo homem e as violações sociais decorrentes de problemas bioéticos.

A bioética surge no início dos anos de 1970 nos Estados Unidos como um ramo da ética aplicada. Ela apareceu pela primeira vez em um artigo do cancerologista estadunidense Van Rensselaer Potter, denominado “Bioética: a ciência da sobrevivência” e retomado em seu livro de 1971, “Bioética: a ponte para o futuro”. Conforme menciona Durand (2010) este fato se deu devido ao espanto de Potter ao desenvolvimento do conhecimento científico, especialmente da biologia, e com o atraso da reflexão necessária à sua utilização. Dessa forma, Potter pede “a criação de uma nova ciência de sobrevivência que se baseia na aliança entre o saber biológico (bio) com os valores humanos (ética)” (Durand, 2010, p. 22).

Garrafa (2006, p. 74) define bioética como um “campo de conhecimento constituído pela convergência de diversos saberes, de forma multi, inter e transdisciplinar, para dar respostas concretas aos conflitos éticos e morais nos assuntos relativos à saúde e à vida em geral”. O autor divide o desenvolvimento dessa nova ciência em quatro etapas: 1. Fundação (1970-1980); 2. Expansão e consolidação (1980-1990) por meio dos quatro princípios básicos da teoria principialista de Tom Beauchamp e James Childress (autonomia; beneficência; não-maleficência; justiça)¹⁶ 3. Expansão crítica (1990-2005) - críticas à teoria principialista e a inserção de vários atores na temática; 4. Ampliação conceitual – após a homologação da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos que confirma o caráter pluralista e multidisciplinar da bioética e adiciona à agenda o campo social e ambiental.

A Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH) é um instrumento mundial importante no campo da bioética, adotado durante a 33ª Conferência Geral da UNESCO, em outubro de 2005, na capital francesa. Segundo Caetano e Garrafa (2014, p. 35) “por meio dela os temas bioéticos contextualizam o ser humano como agente moral, social, cultural e político que necessitam ser

¹⁶A teoria principialista criada a partir do conhecido “Relatório Belmont” e explicitada no livro “Princípios da Ética Biomédica” publicado em 1979 tomou como fundamento esses quatro princípios básicos, os quais seriam uma espécie de mantra, um instrumento acessível e prático para análise dos conflitos surgidos no campo bioético (Garrafa, 2005).

incorporados na nova agenda bioética do século XXI”. Os autores ratificam que os países centrais defenderam um texto, exclusivamente, focado no campo biomédico e biotecnológico, entretanto, os países periféricos adicionaram na pauta o campo social, sanitário e ambiental.

A inserção dos direitos humanos no debate bioético enquanto discurso político foi bastante influenciada na conferência pelos representantes da América Latina ao evidenciarem as particularidades da formação sócio-histórica da região, onde se tem uma violação constante de direitos humanos e sociais, e essa defesa no âmbito da bioética teve a pretensão de construir instrumentos de combate à desigualdade social e econômica. No entanto, a adoção da DUBDH dos direitos humanos como princípio base, fez com que acontecessem muitas discussões e posições de pouca homogeneidade entre os bioeticistas, sendo rechaçada por uns e aclamada por outros.

O documento é tido como norma não vinculante, sem força de lei, mas possui um significado político importante na defesa dos direitos humanos e dos problemas bioéticos em seu aspecto mais amplo. Porém, o maior desafio da declaração é o desconhecimento por parte dos países signatários sobre a totalidade do conteúdo proposto e a materialização dessas ações nas suas respectivas áreas de jurisdição. A DUBDH é composta por 15 princípios bases, conforme exposto abaixo, mas neste trabalho será explorado apenas 5 deles por terem maior equivalência com o objetivo da pesquisa.

- I. Dignidade Humana e Direitos Humanos**
- II. Benefício e Dano
- III. Consentimento
- IV. Autonomia e Responsabilidade Individual
- V. Indivíduos sem a Capacidade para Consentir
- VI. Respeito pela Vulnerabilidade Humana e pela Integridade Individual**
- VII. Privacidade e Confidencialidade
- VIII. Igualdade, Justiça e Equidade**
- IX. Não-Discriminação e Não-Estigmatização**
- X. Respeito pela Diversidade Cultural e pelo Pluralismo**
- XI. Solidariedade e Cooperação
- XII. Responsabilidade Social e Saúde
- XIII. Compartilhamento de Benefícios
- XIV. Proteção das Gerações Futuras
- XV. Proteção do Meio Ambiente, da Biosfera e da Biodiversidade

Artigo 3 – Dignidade Humana e Direitos Humanos

a) A dignidade humana, os direitos humanos e as liberdades fundamentais devem ser respeitados em sua totalidade.

b) Os interesses e o bem-estar do indivíduo devem ter prioridade sobre o interesse exclusivo da ciência ou da sociedade.

Artigo 8 – Respeito pela Vulnerabilidade Humana e pela Integridade Individual

A vulnerabilidade humana deve ser levada em consideração na aplicação e no avanço do conhecimento científico, das práticas médicas e de tecnologias associadas. Indivíduos e grupos de vulnerabilidade específica devem ser protegidos e a integridade individual de cada um deve ser respeitada.

Artigo 10 – Igualdade, Justiça e Equidade

A igualdade fundamental entre todos os seres humanos em termos de dignidade e de direitos deve ser respeitada de modo que todos sejam tratados de forma justa e equitativa.

Artigo 11 – Não-Discriminação e Não-Estigmatização

Nenhum indivíduo ou grupo deve ser discriminado ou estigmatizado por qualquer razão, o que constitui violação à dignidade humana, aos direitos humanos e liberdades fundamentais.

Artigo 12 – Respeito pela Diversidade Cultural e pelo Pluralismo

A importância da diversidade cultural e do pluralismo deve receber a devida consideração. Todavia, tais considerações não devem ser invocadas para violar a dignidade humana, os direitos humanos e as liberdades fundamentais nem os princípios dispostos nesta Declaração, ou para limitar seu escopo.

O artigo 26 denominado Inter-relação e Complementaridade dos Princípios, ratifica que assim como o Código de Ética do Assistente Social, a declaração deve ser considerada em sua totalidade e seus princípios devem ser compreendidos como complementares e interrelacionados. “Cada princípio deve ser interpretado no contexto dos demais, de forma pertinente e adequada a cada circunstância” (UNESCO, 2005, p. 12).

A Bioética trata de temas diversos, desde temáticas mais recentes relacionadas aos avanços das ciências biomédicas e tecnológicas como as pesquisas com células troncos, a clonagem humana, a experimentação com embriões, a esterilidade biopatológica até outras mais antigas como o aborto, a eutanásia, o mercado humano, a esterilização coagida. Nessa perspectiva, a DUBDH abarca um campo bem amplo dos saberes inerentes ao mundo bioético que legitimam os direitos do ser social frente aos Estados. A diferença entre a DUBDH e

a DUDH é que a primeira representa um “homem específico” tomado com base em vários critérios de diferenciação (raça-etnia, sexo, idade, cultura) e a segunda homogeniza e esquece tais critérios compreendendo um “homem abstrato”.

No entanto, a DUBDH não encontrou tanta aprovação no direito internacional por englobar no seu debate temáticas que não são reconhecidas como parte do escopo bioético por países centrais, embora alguns deles tenham assinalado o documento na época de sua elaboração, sendo defendida e problematizada pelos países periféricos, sobretudo pela Rede Latino-Americana e do Caribe de Bioética da UNESCO (REDBIOÉTICA).

2.3 O Serviço Social na Defesa dos Direitos Humanos

O assistente social, cotidianamente, é acionado a intervir nas sequelas da questão social, e como consequência, na materialização dos direitos humanos, assim como alude o Código de ética profissional vigente, “a defesa intransigente dos direitos humanos” (CFESS, 2014). Entretanto, se evidencia que os demais princípios estão diretamente interligados e atuam para garantir a legitimidade de um projeto comprometido com a classe trabalhadora e com uma nova ordem societária.

É permeado no antagonismo de classe que o Serviço Social desenvolve uma perspectiva crítica vinculado ao pensamento ontológico de Marx para superar os entraves históricos gestados por uma sociabilidade alienada que moraliza a realidade como desajustes individuais e avalia as desigualdades e contradições sociais como atributos sancionados pela natureza humana, ou seja, orientam a produção e reprodução dos trabalhadores nos moldes do conservadorismo e da coesão social, ideologia da classe dominante para continuar subordinando o trabalho ao *ethos* burguês.

Com tais parâmetros, a profissão se auto-reconhece como possuidora de uma categoria profissional que rema na contracorrente e na recusa do arbítrio e de todas as formas de autoritarismo tendo como baliza a defesa de práticas democráticas que reconheçam que o trabalho do assistente social deve conferir autonomia aos usuários dos serviços prestados. Marilda lamamoto (2015) ratifica que “o trabalho profissional nos rumos aludidos requisita um profissional culto e atento às

possibilidades descortinadas pelo mundo contemporâneo, capaz de formular, avaliar e recriar propostas ao nível das políticas sociais” (p. 145), ou seja, um profissional que realiza as ações cotidianas elencando de forma conjunta as capacidades teórico-metodologias, ético-políticas e técnico-operativas.

Uma dimensão significativa a ser considerada é a formação profissional, uma vez que, esta incide diretamente na prática profissional e no trato com as solicitações e reivindicações trazidas pelos mandatários das políticas sociais. Dessa forma, por meio do trabalho profissional se poderá contribuir para a concretização dos direitos humanos.

Nesse ângulo de raciocínio, tornam-se claras duas necessidades: a formação profissional qualificada e a do aprimoramento profissional contínuo, tendo em conta que o acesso ao conhecimento substancial na formação profissional e às possibilidades de qualificação do trabalho profissional não dependem, exclusivamente, da vontade dos sujeitos. [...] a discussão dos direitos humanos como objeto profissional pressupõe a consideração da formação profissional e do aprimoramento contínuo, aspectos que possibilitam competência no exercício profissional (Forti et al, 2013, p. 30-31).

Em consonância com as considerações das autoras supracitadas estão as pautas políticas das entidades de Serviço Social, o conjunto CFESS-CRESS, a ABEPSS e a ENESSO, reconhecendo o avanço do neoliberalismo na consubstancialização das diretrizes curriculares de 1996 e na formação profissional que agregue o ensino, a pesquisa e a extensão. Esses fatores estão atrelados ao processo de sucateamento das Universidades Públicas e à mercantilização da educação, precarizando o desenvolvimento do discente e a sua conseqüente desvalorização profissional. A área da educação também foi alvo da atenuação de recursos públicos e humanos e do fortalecimento do setor privado, interessado em aumentar seu mercado consumidor, e dessa forma, a inevitabilidade de fragilização do ensino superior.

Assim sendo, os direitos humanos se relacionam com práticas políticas, sociais, econômicas e culturais contraditórias e históricas, em permanente elaboração, e o Serviço Social entreposto na polarização dos interesses de classe, que atua em constante interação com as políticas sociais e os direitos sociais não podendo ficar alheio à temática. Embora, como alude Iamamoto (2015) o profissional tenha “autonomia relativa”, por sua condição de profissional inserido nas tramas da

divisão social do trabalho, como assalariado não dispõe dos mecanismos para controle total do processo de trabalho, dado que, mantêm uma vinculação com as instancias mandatórias.

No entanto, o projeto ético-político profissional que assume hegemonia na categoria profissional a partir dos anos de 1990 tem fomentado o debate em torno dessas questões, e ratifica aos assistentes sociais, o compromisso com a classe trabalhadora e o “posicionamento em favor da equidade e da justiça social que assegure a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão-democrática” (CFESS, 2014, p. 23). Dessa forma, o projeto profissional atrelado a um projeto de sociedade contribui para rechaçar as formas a-históricas existentes de dominação e exploração.

[...] ao realizar o seu trabalho, o assistente social comprometido com esse projeto profissional procura afirmar valores como a liberdade, a democracia, a justiça social, a cidadania, e todos os valores que representam a afirmação de direitos historicamente conquistados e a ampliação do acesso às riquezas socialmente produzidas (Brittes, 2013, p. 53).

Desse ponto de vista teórico, pode-se indagar que o projeto ético-político é constituído de valores históricos que visam a realização de uma liberdade emancipatória do ser social. Nessa perspectiva, o trabalho como atividade fundante dos sujeitos, como polo particular vinculado ao processo de autoconstrução humana por meio da produção e reprodução das relações sociais, terá como finalidade assegurar a participação dos trabalhadores à riqueza socialmente produzida.

O assistente social guiado por essa concepção, concebe a ideia de cidadania como estratégias de ações que venham a fortalecer a luta pelos direitos humanos e pelas políticas públicas frente aos desafios postos pela questão social associado ao crescimento do neoconservadorismo na sociedade. Para não permitir que esta conspiração neoliberal contra os direitos humanos avance na sociedade é necessário uma articulação entre Serviço Social e suas categorias representativas (CFESS-CRESS, ABEPSS, ENESSO), com outras profissões que partilhem ideais similares e com os movimentos sociais na defesa de uma luta coletiva em prol da justiça social, da igualdade, da democracia e da liberdade.

2.4 Crise Estrutural do Capital e os Direitos Humanos

Os direitos humanos podem ser interpretados de diferentes maneiras dependendo da organização societária em que sejam mencionados. As contradições políticas e econômicas podem fazer com que em alguns momentos eles estejam mais ampliados e em outros mais reduzidos, já que eles acompanham a conjuntura mundial e nacional, não deixando de sofrer impactos. Ruiz (2014, p. 123) ratifica o argumento afirmando que como outros fenômenos sociais, “o direito (e com ele os direitos humanos), ambos vistos em suas diversas dimensões, estão sujeitos às alterações próprias da materialidade da vida real, das disputas entre classes e da evolução dialética da história delas advindas”.

É a aliança entre o capital financeiro e o capital industrial, em um contexto de globalização, que se instaura novas maneiras de produzir e de administrar o trabalho. “Esses novos tempos reafirmam, pois, que a acumulação do capital não é parceira da equidade e não rima com igualdade” (Iamamoto, 2015, p.18). Nesse enfoque, se presencia o surgimento de novos desdobramentos da questão social, objeto de atuação e requisição do trabalho do assistente social.

Netto (2012) afirma que a crise se tornou possível, a partir do momento em que a URSS deixou de exercer o papel de conselheira do bloco socialista, assim colocaram-se as possibilidades para que as várias crises, se explicitassem. Com o término da Guerra Fria e a vitória do bloco capitalista, os padrões sócio-políticos construídos pelo socialismo se enfraqueceram, e o padrão hegemônico capitalista sancionava que o Estado deveria passar por mudanças que privilegiassem o mercado.

Sabe-se que é intrínseco ao sistema de produção capitalista sofrer crises constantes. Essas são derivadas de problemas provenientes do modo de acumulação do capital. “Trata-se apenas de deixar claro que a raiz mais profunda da crise que o mundo vive hoje está nas relações que os homens estabelecem entre si, na produção da riqueza social” (Tonet, 2009, p. 02). Dessa maneira, esse sistema de produção influencia todas as dimensões que compõe a totalidade da vida social, sobretudo, nas formas de produção e reprodução do ser social.

Nesses tempos orquestrados pelo grande capital financeiro, a generalização de seus fetichismos alastra-se em todos os poros da vida social: impregna a sociabilidade e impulsiona um profundo desmonte das conquistas civilizatórias dos trabalhadores. A fetichização das relações sociais alcança o seu ápice sob a hegemonia do capital que rende juros – denominado por Marx de capital fetiche – e obscurece o universo dos trabalhadores que produzem a riqueza e vivenciam a alienação como destituição, sofrimento e rebeldia (Iamamoto, 2008, p. 6)

O que importa ao capital é o maior aumento da taxa de lucro para continuar extraindo seu feitiço de manutenção. No enfrentamento dos problemas referentes ao rebaixamento da taxa de lucro, o capital recorre a todos os meios possíveis e variáveis. “Esses fatos, na atualidade, deram origem à chamada reestruturação produtiva e ao neoliberalismo” (Tonet, 2009, p. 10). Dessa forma, se deixaria a cargo do mercado a responsabilidade de resolução da questão social e o Estado teria incumbência de fornecer ao mercado às condições de crescimento da economia.

No sistema capitalista a riqueza produzida como propriedade privada é fabricada pela maioria da população, mas é monopolizada por uma parte minoritária, com a indispensabilidade de obter lucros e não de atender aos direitos humanos. “Daí a instauração das chamadas, políticas sociais, dos programas sociais, todos eles voltados não para a erradicação das desigualdades sociais, mas apenas para minimizar os efeitos mais graves da crise do capital” (Tonet, 2009, p. 12).

Na estruturação dessa crise, há uma enorme diferenciação de valor atribuída aos seres humanos. Neste enfoque, os direitos humanos são considerados por setores neoconservadores e pela mídia sensacionalista como um discurso para a defesa de “bandidos” e de “ladrões” (perspectiva reacionária), criando uma distinção entre as pessoas humanas e subumanas. “O que se questiona é o fato dos DH estarem servindo a defesa de indivíduos e segmentos sociais considerados, ideologicamente, como subumanos, e não devem ter acesso aos direitos humanos” (Barroco, 2013, p. 65).

No âmbito dos chamados direitos sociais houve, em função da agenda neoliberal, implementada mundo afora um imenso retrocesso na oferta, por parte dos diversos Estados, de políticas sociais que visassem à satisfação de necessidade dos seres sociais. Tal processo se deu mundialmente. Ataques a conquistas trabalhistas, privatização de empresas estatais, criação de mecanismos de regulação privada de políticas públicas, contrarreformas previdenciárias, dentre outros, são fenômenos de observar em praticamente todos os continentes (Ruiz, 2014, p. 77).

Nesse processo de mundialização do capital os Estados periféricos são chamados a adotar as preconizações dos países centrais por meio dos organismos internacionais, ou seja, realizar ajustes estruturais nas políticas públicas que oferecem à sua população. Este imperativo imposto para atender as demandas do capital (obter maiores índices de lucro), mercantiliza todas as esferas da vida social, transformando as necessidades humanas em artefatos que estão submetidos à razão do capital.

A crise global se irradia pelo mundo na primeira metade da década de 1970, causada inicialmente pela crise do petróleo dos países árabes, o que conduziu ao aumento da inflação, concomitante à estagnação do crescimento econômico. No Brasil, este período é marcado pelo fim do chamado “milagre econômico” e pela abertura política do país que levará a promulgação da nova Carta Magna em 1988. A Constituição Federal vigente, em sua elaboração, contou com um amplo apoio popular e enorme participação de diferentes setores sociais, gerando assim, uma correlação de forças positiva para os direitos humanos e sociais e para a classe trabalhadora.

No entanto, conforme explicita Behring e Boschetti (2009, p. 148), “o prognóstico não é muito otimista para os desdobramentos da política social no Brasil, apesar das importantes conquistas de 1988”. Em 1980, conforme previa o novo texto constitucional, ocorreram eleições diretas para presidente, disputadas pelo metalúrgico Luiz Inácio Lula da Silva e pelo economista Fernando Collor de Mello, vencendo o último, com o objetivo de “cassar os marajás¹⁷ do governo”. Imediatamente após ser empossado, o então presidente Collor, endossa um pacote de medidas econômicas para equilibrar as contas do governo e conter a inflação.

Dessa forma, tem-se no cenário brasileiro a tensão entre o marco legal (a CF de 1988) e as condições reais orientadas pela doutrina neoliberal. Behring e Boschetti (2009, p. 148) ao refletirem sobre este processo de contrarreforma do Estado afirmam que foram “reformas orientadas para o mercado, num contexto em

¹⁷ O presidente Collor tinha se auto-intitulava na sua campanha eleitoral, como “o caçador Marajás”. Esses são considerados os funcionários públicos que possuíam altíssimos salários pagos pelos cofres públicos e trabalhavam nas grandes empresas públicas, sendo tidos como os culpados pela crise que assolava o país desde 1980 e pela corrupção generalizada da época.

que os problemas no âmbito do Estado eram apontados como causas centrais da profunda crise econômica e social vivida pelo país desde os anos de 1980”.

Nessa perspectiva, são desprezadas as conquistas sociais obtidas em 1988, sobretudo a seguridade social composta por três políticas públicas: a saúde, a previdência e a assistência social, e tomam-se medidas que privilegie o mercado internacional, tais como privatização de empresas públicas, como a Vale do Rio Doce em 1997.

O novo projeto de modernidade para o país é concretizado em 1995, com o Plano Diretor de Reforma do Aparelho Estado pelo ministro do Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), Luiz Carlos Bresser Pereira, que preconiza a adaptação dos direitos sociais à lógica capitalista, aumentando a desregulamentação de direitos trabalhistas e a refilantropização da questão social.

A crise brasileira da última década foi também uma crise do Estado. Em razão do modelo de desenvolvimento que Governos anteriores adotaram, o Estado desviou-se de suas funções básicas para ampliar sua presença no setor produtivo, o que acarretou, além da gradual deterioração dos serviços públicos, a que recorre, em particular, a parcela menos favorecida da população, o agravamento da crise fiscal e, por consequência, da inflação. Nesse sentido, a reforma do Estado passou a ser instrumento indispensável para consolidar a estabilização e assegurar o crescimento sustentado da economia. Somente assim será possível promover a correção das desigualdades sociais e regionais (BRASIL, 1995, p. 6).

O tripé do neoliberalismo, conforme alude Behring e Boschetti (2009), “privatização, focalização e descentralização” significa a redução de direitos tendo como parâmetro o argumento da crise fiscal do Estado. Dessa forma, Bresser propõe a administração gerencial orientada pelos valores de eficiência e qualidade nos serviços prestados, ou seja, no gerenciamento do Estado inspirada na administração das empresas privadas. Como resultado das suas pesquisas para a transição do modelo burocrático para o gerencial se tem como projeto básico: a publicização dos serviços não-exclusivos do Estado, ou seja, a transferência do setor estatal para organizações sociais.

A transformação dos serviços não-exclusivos estatais em organizações sociais se dará de forma voluntária, a partir da iniciativa dos respectivos ministros, através de um Programa Nacional de Publicização. Terão prioridade os hospitais, as universidades e escolas técnicas, os centros de pesquisa, as bibliotecas e os museus. A operacionalização do Programa será feita por um Conselho Nacional de Publicização, de caráter interministerial (BRASIL, 2005, p.60).

O Programa de Publicização significa a regulamentação do terceiro setor para a execução de políticas públicas, ou seja, a desresponsabilização do Estado frente à questão social e o repasse dela para a sociedade civil, mais especificamente, para o terceiro setor. Essa mercantilização das políticas públicas se sente cada vez mais forte pela sociedade. Um exemplo, seria o que vem acontecendo atualmente no estado do Goiás com a educação, em que, a partir de 2016 o governador Marconi Perillo (PSDB) definiu que o ano letivo seria iniciado pelo processo de gestão das escolas por Organizações Sociais (OS). O governador informou “que a transferência da gestão das escolas estaduais tem toda a legalidade necessária e o exemplo do que é feito nos hospitais do governo de Goiás é a maior garantia”¹⁸.

Dessa forma, percebe-se a vitória (parcial) do neoliberalismo sob a social-democracia pretendida na elaboração da CF vigente. Nesta conjuntura, os direitos humanos são tratados mediante uma ótica mercadológica que inviabiliza melhores condições de vida para a classe trabalhadora via redistribuição de recursos pelo fundo público. Não obstante, existem resistências e lutas travadas no cotidiano de uma conjuntura adversa para a classe que vive do trabalho contra as diversas formas de exploração e opressão sofrida, posto que, a luta pela afirmação dos direitos humanos na agenda governamental se constitui também em uma batalha contra o capital.

¹⁸ Organizações Sociais entrarão na educação de Goiás a partir de 2016. Disponível em: <http://diariodegoias.com.br/blogs/altair-tavares/16332-o-s-sera-incluinda-na-educacao-de-goias-a-partir-de-2016> Acesso em: 13/06/2016.

CÁPITULO 3 –SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: APROXIMAÇÃO AO DEBATE DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS

3.1 Agenda de Luta das Entidades na Defesa dos Direitos Humanos

O Serviço Social é uma profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho com as características inerentes às peculiaridades da formação sócio-histórica do Brasil. Neste território, ele possui três entidades político-organizativas: o conjunto formado pelo Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social, pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social e pela Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social.

O Conjunto CFESS-CRESS, a ABEPSS e a ENESSO, em consonância com o projeto ético político defendido pelo Serviço Social brasileiro, lutam por direitos que desnaturalizem a exploração/opressão de classe e as manifestações da questão social. Combatem a violência/exploração praticada contra mulheres, homens, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população lésbicas, gays, travestis, transexuais e transgêneros, população negra, população indígena, pessoas em situação de rua, entre outros.

Nessa perspectiva, o posicionamento ético-político diante das regressões e violações de direitos engendradas pela sociabilidade capitalista, marcado pelas lutas de classe antagônicas, é primordial para fortalecer a ampliação e a diversificação de conquistas em tempos favoráveis, e não regredir em direitos em circunstâncias desfavoráveis. Esta contraditoriedade é própria do sistema organizado a base do capital em uma correlação de forças, ora a favor dos empregadores, ora a favor dos trabalhadores.

Para discutir a concepção de direitos humanos das entidades se utilizou das deliberações que a gestão atual construiu e de outros documentos veiculados pela categoria. No conjunto CFESS-CRESS as bandeiras de luta permanente (2015) e o CFESS MANIFESTA (2012-2016), na ABEPSS o plano de lutas (2015-2016) e a Revista Temporalis (2011-2015) e na ENESSO o plano de lutas (2015-2016) e o

caderno de deliberações do ENESS realizado em 2015. Será priorizado nos documentos analisados pelas entidades as partes que priorizam o objeto proposto na pesquisa.

3.1.1 Conselho Federal de Serviço Social - Conselhos Regionais de Serviço Social

O Conjunto construído pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) vêm atuando de forma significativa na luta pelos direitos humanos na sociedade brasileira, principalmente, pela violação desses direitos diante da sociabilidade produzida pela cultura do capital.

Em meados de 1990 foi criada a Comissão de Ética e Direitos Humanos (CEDH) coordenada pelo conjunto CFESS-CRESS. Nessa perspectiva, a concepção de DH defendida pela entidade é pautada na ideologia da teoria social de Marx, que garante uma visão de totalidade que não se restrinja aos direitos civis e políticos, mas que abarque os direitos culturais, econômicos e sociais. A superação de concepções liberais que reatualizam a naturalização das desigualdades sociais como sequelas da questão social e reconheçam os limites dos DH na sociedade capitalista.

As Bandeiras de Lutas da categoria foram aprovadas no 44º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado de 04 a 07 de dezembro de 2015 no Rio de Janeiro, sendo produto de plenárias construídas coletivamente por deliberações. Esse evento ocorre anualmente, conforme previsto pela Lei 6.662/1993, que regulamenta a profissão de Serviço Social no Brasil. Essa pauta passou a compor a agenda permanente de lutas da categoria, e nesse documento, os assistentes sociais ratificam através das ações e orientações explicitadas o seu compromisso com a garantia dos direitos humanos.

A pauta política dos assistentes sociais é subsidiada por valores e princípios que se orientam pela defesa da liberdade, da democracia e do combate a todas as formas de preconceito, barbárie e violência. Afirma, portanto, a luta por um projeto societário comprometido com uma nova sociabilidade, em

oposição à ordem do capital, o que pressupõe a superação de todas as formas de opressão e exploração (CFESS, 2015, p. 2).

O documento que será explicitado nesta monografia de graduação se estrutura em três eixos: a defesa da profissão, da seguridade social e dos direitos humanos. No entanto, o eixo que trata da seguridade social é dividido em sub-eixos para abarcar a visão de totalidade dessa política pública em termos que se complementam, e assim, superar a fragmentação setorial. São eles: concepção, gestão, controle social e financiamento.

Em tempos de regressão de direitos sociais no contexto de políticas neoliberais focalizadas, os assistentes sociais, como categoria profissional que requer o compromisso com a concepção ampliada de política públicas estabelecem caminhos a serem trilhados. “Essas estratégias e bandeiras só têm sentido quando realizadas conjuntamente, retratando a direção ético-política afirmada pelo Serviço Social brasileiro em sua trajetória recente, e contribuindo para alimentar nossa potencialidade de transformar essa realidade” (p. 3). A luta só torna expressiva quando é socializada para que obtenha uma correlação de forças favorável às demandas da classe trabalhadora. Neste âmbito, o Serviço Social, pela direção assumida no projeto ético-político profissional, contribui com a construção de mediações teórico-políticas e técnico-operativas para o enfrentamento das configurações da questão social.

Na tabela seguinte se exhibe os 13 eixos permanentes de luta do conjunto CFESS-CRESS em defesa dos direitos humanos.

Quadro 2

<i>Bandeiras de Lutas do Conjunto CFESS-CRESS</i>
Lutar pelos direitos e pela Política Nacional para a População em Situação de Rua e pela federalização dos crimes de lesa-humanidade;
Debater com a categoria a Política Nacional para a População em Situação de Rua (decreto 7.053 de 23/12/2009), visando a comprometê-la na implementação dessa política, que prevê ação intersetorial e instâncias de controle social e de defesa de direitos;
Defender a ampliação da rede de atendimento do processo transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS) como direito da população LGBT;
Posicionamento favorável à legalização do aborto, considerado como questão de saúde pública e como direito sexual e reprodutivo das mulheres;
Defender a laicidade do Estado;
Posicionamento contrário ao racismo e defesa das lutas pela equidade de raça, etnia, gênero e pela política de igualdade racial;

Posicionamento contrário à violência e exploração sexual, violência doméstica, contra crianças e adolescentes e a todo tipo de violência no contexto escolar;
Posicionamento contrário a todas as formas de exploração e discriminação de classe, gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física;
Posicionamento contrário à internação e ao acolhimento involuntário e compulsório/involuntário, reforçando a luta em defesa dos direitos humanos;
Manifestar-se, sempre que necessário, contra a violação de direitos humanos em âmbito nacional e internacional;
Defender a criação e a estruturação adequada das Defensorias Públicas em todos os estados e no DF, de acordo com a Constituição Federal;
Fomentar o debate sobre a participação nos comitês de solidariedade aos povos oprimidos, a exemplo de Cuba, tendo como base a defesa dos direitos humanos;
Defender e participar nas ações dos movimentos sociais em defesa do direito à comunicação, na perspectiva dos direitos humanos

Esses são os principais posicionamentos políticos e ideológicos do Conjunto CFESS-CRESS. No entanto, o CFESS, na qualidade de órgão normativo de grau superior, também possui outros canais de comunicação com a categoria profissional e com a sociedade. Um deles e que será estudado nas próximas páginas é denominado de “CFESS MANIFESTA”, tal como o nome indica, é o espaço onde o conselho manifesta suas opiniões/posições sobre diversas temáticas que repercutem no trabalho dos assistentes sociais, sendo editado desde 2004 pela entidade.

Abaixo constam algumas publicações do “CFESS MANIFESTA”. Por conta do tempo para a escrita do trabalho foram mapeados os temas publicizados de 2012 a 2016 que tivessem como tema principal os direitos humanos.

Quadro 3

<i>CFESS MANIFESTA</i>
06 de Janeiro de 2016. <u>CFESS MANIFESTA - ESTADO LAICO</u> Sou assistente social e defendo o Estado laico!
01 de Junho de 2015 <u>CFESS MANIFESTA - PELA RETIRADA DAS TROPAS BRASILEIRAS NO HAITI</u> Até quando? Retirada já!
17 de Maio de 2015. <u>CFESS MANIFESTA - SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL E DIVERSIDADE TRANS</u> Assistentes sociais contra a violência e por direitos de pessoas Trans
15 de Dezembro de 2014. <u>CFESS MANIFESTA - 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA</u> Assistentes sociais em defesa da nossa saúde
12 de Junho de 2014. <u>CFESS MANIFESTA - DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL</u> Brincar e estudar: é preciso garantir esses direitos
10 de Janeiro de 2014. <u>CFESS MANIFESTA - EBSERH</u>

<p>Contra a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares</p> <p>26 de Junho de 2013.</p> <p><u>CFESS MANIFESTA - DIA INTERNACIONAL CONTRA O ABUSO E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS</u></p> <p>Proibir e trancar não resolve o problema</p>
<p>18 de Maio de 2013.</p> <p><u>CFESS MANIFESTA - DIA NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</u></p> <p>Denunciar é proteger. Sou assistente social. Eu denuncio!</p>
<p>27 de Abril de 2013.</p> <p><u>CFESS MANIFESTA - DIA NACIONAL DO TRABALHO DOMÉSTICO</u></p> <p>Para romper a herança da escravidão</p>
<p>19 de Abril de 2012</p> <p><u>CFESS MANIFESTA - DIA DA LUTA INDÍGENA</u></p> <p>Éramos livres e felizes...</p>
<p>23 de Setembro de 2012.</p> <p><u>CFESS MANIFESTA - DIA INTERNACIONAL CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL E O TRÁFICO DE MULHERES E CRIANÇAS</u></p> <p>Estão tratando ser humano como mercadoria!</p>
<p>18 de Maio de 2012.</p> <p><u>CFESS MANIFESTA - DIA NACIONAL DA LUTA ANTIMANICOMIAL</u></p> <p>Trancar, não. Acolher, sim!</p>
<p>17 de Abril de 2012.</p> <p><u>CFESS MANIFESTA - DIA MUNDIAL DA LUTA CAMPONESA E DIA NACIONAL DE LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA</u></p> <p>Terra para a nossa liberdade</p>

Dessa forma, foram escolhidas 13 publicações e 3 delas serão debatidas nos próximos parágrafos¹⁹: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH; Dia da Luta Indígena; Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

1. **Contra a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – (EBSERH)**

A Empresa Brasileira de Serviço Social (EBSERH) foi criada pela Lei 12.550, de 15 de dezembro de 2011, com a intenção de assumir os 46 hospitais universitários federais existentes, sendo que 33 deles já passaram pelo Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários (REHUF) e aderiram à administração da empresa. Eles estão distribuídos da seguinte maneira entre as macrorregiões brasileira: Região Norte: 2; Região Centro-Oeste: 5; Região Nordeste 11; Região Sul: 6; Região Sudeste: 9.

¹⁹ Optar por estes três não significa que os tenha elegidos como mais importantes, visto que, considero haver uma transversalidade entre eles, mas os escolhi pela intenção de refletir sobre os temas que tive a oportunidade de pesquisar, militar e debater ao longo da minha formação estudantil.

O CFESS (2014) afirma que os novos modelos de gestão – Organizações Sociais (OS), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's), as Fundações Estatais de Direito Privado (Projeto de Lei Complementar nº 92/2007), e a EBSEH são um risco para a saúde pública, e integram a estratégia de contrarreforma do Estado, no contexto de enfrentamento de crise do capital, baseado no repasse de fundo público para entidades privadas.

A saúde e a educação pública têm perdido espaço para o mercado privado, diante de um discurso de ineficiência estatal, e se subordinam a ditames mercadológicos, em que a universalidade do direito (garantidos por lei na saúde e na educação) é substituída pela compra e venda de serviços (Sondré et al, 2013).

Os HU's apresentam como principais problemas, um quadro de funcionários insuficiente, fechamento de leitos e serviços, contratação de pessoas por meio de contratos temporários (terceirizados, quarteirizados) e a não utilização da capacidade instalada para a alta complexidade que possuem, reduzindo os serviços prestados à comunidade e precarizando as condições de trabalhos dos profissionais. Mas cabe aqui ressaltar que esses aspectos são a junção de muitos fatores: a ausência de concursos pelo MEC; a não responsabilização do Ministério da Saúde (MS) pela mão de obra desses hospitais no que tange à assistência; a defasagem dos salários; a pressão das entidades de controle e o não planejamento do governo para manter o equilíbrio no quadro de pessoal (Sondré et al, 2013).

A crise dos HU'S é marcada por uma correlação de forças entre dois projetos de saúde: o privatista e o universal. Ao Estado cabe garantir um mínimo para os cidadãos que não podem pagar e o mercado aos consumidores de planos privados de saúde. O que se percebe é que o SUS universal, integral e equitativo esbarra na contenção de gastos e na racionalização da oferta como panorama atual dos serviços de saúde disponibilizados para a população. Inserido nesse contexto, estão os hospitais universitários federais, refletindo o sucateamento de alguns serviços e a isenção da responsabilidade do poder público.

Os hospitais universitários no Brasil são caracterizados como prestadores de serviços de média e alta complexidade e polos de pesquisa avançada em saúde. No entanto, um dos perigos que a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares representa é a perda da autonomia universitária ferindo o Art. 207 da Constituição

Federal, que afirma: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. A lei que criou a EBSEH abre uma brecha no controle da comunidade acadêmica sobre a direção que o hospital deve seguir já que para a assinatura do contrato de gestão entre a universidade e a empresa não é necessário a aprovação do Conselho Universitário, mas somente a decisão do reitor.

Esta empresa foi criada pela Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como entidade de direito privado com patrimônio próprio e recursos exclusivos da união. Consolidando assim o projeto privatista na área da saúde e na educação no país, sobretudo como vem acontecendo no Hospital das Clínicas de Porto Alegre (RS) em que, inconstitucionalmente, se adota um percentual de leitos para usuários de planos privados de saúde. Essa dupla “porta de entrada” nos serviços públicos de saúde demonstra a mercantilização da saúde ao romper com o pilar do acesso universal – princípio base do SUS.

Outro fator que se deve salientar é a precarização do trabalho. Segundo o CFESS (2014) a principal justificativa apresentada para a criação da EBSEH foi a necessidade de regularização dos trabalhadores terceirizados no HU’s em todo o Brasil em resposta ao acórdão apresentado pelo Tribunal de Contas da União que determinou a realização de concursos públicos via Regime Jurídico Único para a substituição desses profissionais. Porém a lei que criou a empresa burla este acórdão ao contratar os servidores por meio da Consolidação das Leis Trabalhistas para contrato temporário, além de permitir a celebração de contratos temporários de emprego mediante seleção simplificada, no qual se viola o princípio da moralidade na administração pública.

A necessidade da efetivação do SUS constitucional no projeto de reforma sanitária e a garantia do ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde esbarra mais uma vez na óptica mercadológica do sistema capitalista de produção e na desresponsabilização do Estado frente aos direitos sociais e às políticas sociais que materializam tais direitos. Dessa forma, os HU’s têm sido repassados a EBSEH que comandará de Brasília a “solução milagrosa” para responder às demandas

epidemiológicas, sociais, econômicas, de recursos humanos das mais diversas regiões brasileiras que não são iguais entre si com um “pacote pronto” e “aplicável” a todas as realidades.

Dessa forma, o CFESS (2014, p. 4) aponta que “participar, mobilizar e articular a luta contra a implantação da EBSEH nos hospitais universitários implica no compromisso ético-político dos assistentes sociais com a defesa dos direitos sociais e contra o projeto do capital na saúde e na educação”, ou seja, a categoria deve permanecer combativa em defesa da seguridade social e dos direitos sociais conquistados na sociedade brasileira.

2. Dia de Luta Indígena – Éramos Livres e Felizes!

A questão indígena é acompanhada por um conjunto de superstições e crenças a respeito do que sejam estas populações, ou então, com a velha ideia provinda do período ditatorial: “nesse país somos todos mestiços”. O CFESS com o debate sobre a temática pretendeu contribuir para o aprofundamento de uma visão crítica no âmbito do Serviço Social brasileiro.

Do período que se estende ao descobrimento do Brasil à consolidação do Império do Reino Unido do Brasil e Algarves as relações estabelecidas com os povos indígenas foram marcadas por ações sistemáticas realizadas por missionários católicos que pretendiam convertê-los ao cristianismo, “com o intento de fazê-los deixar de serem “índios” e anexar mais territórios ao processo de colonização” (CFESS, 2013, p. 1).

Essas eram consideradas missões de catequização e civilização dos povos indígenas. Dessa forma, o Estado brasileiro se estabelece territorialmente em zonas ocupadas por populações autóctones, que se reflete como uma contradição, já que em alguns momentos utilizava ações que os incorporavam nos estratos subalternos da população, em outros, apagava-lhes os elementos da sua cultura ancestral em processos de etnocídio e genocídio.

Nesse contexto, “a expropriação territorial e a exploração da força de trabalho” (CFESS, 2013, p.2) se fazem presente desde os tempos mais remotos até os dias atuais. A ideologia desenvolvimentista alavancada pela ditadura militar teve

vários projetos que geraram impactos negativos na reprodução social dessa população, uma delas foi a construção da Transamazônica, resultando em conflitos armados e mortes dos indígenas situados entre a região centro-oeste e a região norte, ou seja, em toda área territorial que engloba o espaço hoje conhecido como grande Amazônia.

A ditadura militar e a hegemonia da autocracia burguesa consolidaram no país um padrão econômico baseado na agroexportação de *commodities*, e tal modelo, necessita da concentração de latifúndios em larga escala. Dessa forma, se agregou a preços baixos, nas fronteiras do agronegócio, o uso da mão-de-obra análoga ao trabalho escravo de muitos índios que não desejavam se desvincular daquele território, devido ao fato, da ligação diferenciada dessa população com aquele universo.

Vale ressaltar que, no transcurso desse processo, o Estado tem sido a principal força propulsora, cuja intervenção resulta no extermínio físico e cultural das etnias indígenas, seja fornecendo condições para reprimir a reação das etnias recalcitrantes, seja, sobretudo, pelo financiamento, com recursos públicos, de atividades econômicas predatórias em terras indígenas, a exemplo das recentes hidrelétricas, com a tão controversa Belo Monte, que alagará imensas extensões de terras, incluindo, especialmente, áreas indígenas (CFESS, 2013, p. 3).

Atualmente, a questão indígena não obteve êxito significativo na política brasileira para a alteração dos dilemas apontados, como a expropriação territorial e a exploração da força de trabalho, principalmente, tendo como elemento primordial a hegemonia da bancada ruralista no Congresso Nacional. Nessas condições, o Serviço Social como profissão que pretende marchar em uma perspectiva anticapitalista, democrática e contra todas as formas de opressão e discriminação, compreendendo as contradições presentes no âmbito das relações sociais, “deve apoiar a luta dos movimentos sociais pelo direito à terra, pela moradia digna, pelo direito dos povos originários e quilombolas, e pela população em situação de rua” (CFESS, 2013, p. 3), sobretudo, problematizar sobre os meios de acesso dessas populações às políticas públicas.

3. Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças

Foi a partir da Conferencia Mundial que ocorreu em Bangladesh no ano de 1999 que se passou a comemorar o dia 23 de setembro como data de celebração contra a exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças, em referência à Lei nº 9.143 de 1913, promulgada na Argentina no mesmo dia, tendo sido a primeira editada em âmbito internacional sobre o assunto.

De acordo com a publicação do CFESS (2012), pesquisas demonstram que são mulheres, crianças e adolescente, com idade entre 12 e 18 anos e afrodescentes as maiores vítimas do tráfico de pessoas. Estas, geralmente, já sofreram algum tipo de “violência intrafamiliar (abuso sexual, estupro, sedução, negligência, abandono, maus tratos, violência física e psicológica) e extrafamiliar (das ruas, das escolas, dos abrigos)” (CFESS, 2012, p. 2).

A exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças possuem relação intrínseca à formação política e econômica do sistema capitalista, e na alienação das relações sociais que transforma o ser social em mercadoria para obtenção de lucro. O CFESS (2012) aponta que o tráfico de pessoas está dividido em uma tripla face, na qual, os fatores se interligam: “trabalho forçado, remoção de órgãos e de tecidos e exploração sexual” (p. 2).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que 250 mil pessoas sejam vítimas do tráfico humano nos países da América Latina. “Dessas, 2,4 milhões de pessoas vítimas do tráfico humano, pelo menos 44% são vítimas de exploração sexual; 32% são exploradas para trabalhar e 25% sofrem com a combinação de ambos os tipos de exploração” (CFESS, 2012, p. 2). Dados estatísticos da Organização das Nações Unidas, em relatórios de 2009, apontam que anualmente entre 600 e 800 mil pessoas são traficadas pelas fronteiras internacionais.

O CFESS (2012) descreve que apesar dos poucos dados sobre o Brasil, pode-se afirmar que “as mulheres aqui têm em comum a pobreza familiar, a baixa escolaridade e a falta de perspectivas e oportunidades” (p. 3). Dessa forma, as mulheres e crianças são transformadas em prisioneiras para satisfazer o ego sexual

de homens que as veem como objeto de consumo, o que demonstra características do processo de formação social do Brasil, que não se posiciona como deveria diante a violação de direitos e garantias, classificando os indivíduos como cidadãos de primeira e segunda categoria.

A entidade conclui que o governo federal não implementa medidas que tenham em vista o caráter preventivo mediante políticas públicas que promovam a superação de desigualdades sociais e econômicas vivenciadas por estas mulheres e crianças. “O combate a esta situação de extrema exploração e opressão está no fortalecimento da luta por uma outra sociedade, outra ordem societária sem explorados e sem opressão, em cuja organização superem as questões de raça, etnia e gênero” (CFESS, 2012, p. 3).

Nesta perspectiva, o Conjunto CFESS-CRESS estabelece algumas diretrizes norteadoras para a problematização e combate à exploração sexual e combate ao tráfico de mulheres e crianças através de propostas dirigidas ao trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais: ações de fortalecimento da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do adolescente na condição de aprendiz; garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes; mobilização junto aos movimentos populares, no enfrentamento às violações de direitos em decorrência dos megaeventos (Copa do Mundo e Olimpíadas).

3.1.2 Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

A concepção de direitos humanos da ABEPSS foi reconstruída por meio do plano de lutas da gestão atual (2015-2016) e da revisão bibliográfica sobre a temática na Revista Temporalis. O plano de lutas da entidade realizado pela gestão “Ousadia e Sonhos em Tempos de Resistência”, que tomou posse em janeiro de 2015, assume a responsabilidade pelos rumos da entidade em tempos difíceis para a formação profissional. Diferentemente do conjunto CFESS-CRESS e da ENESSO, a ABEPSS é uma entidade acadêmica-científica voltada para o ensino superior em

Serviço Social, a graduação e a pós-graduação, em defesa da universidade pública, gratuita, presencial, laica e democrática.

O plano de lutas da entidade é dividido em diretrizes orientadoras e ações políticas – geral, fortalecimento institucional da ABEPSS, graduação, pós-graduação e relações internacionais. Somente a primeira será utilizada, diretrizes orientadoras, pelo fato de ter maior consonância com objetivo proposto pela pesquisa, conforme explicitado no quadro abaixo. O plano de lutas da gestão é todo voltado para a defesa da educação como política pública universal e de cidadania, mas especificamente, para que a formação profissional em Serviço Social possa promover uma visão crítica das mediações que compõe a realidade social.

Quadro 4

<i>Planos de Luta – Gestão 2015/2016</i>
<i>Diretrizes orientadoras:</i>
1. Defesa da universidade pública, gratuita, democrática, presencial, laica, de qualidade e socialmente referenciada, articulando ensino, pesquisa e extensão;
2. Luta contra a precarização e aligeiramento da formação profissional;
3. Defesa do trabalho docente com qualidade e contra o “produtivismo” e competitividade nas UFAs;
4. Posicionamento contrário aos cursos de graduação à distância e mestrado profissionalizante;
5. Defesa do projeto ético-político profissional, compreendendo a unidade entre formação e exercício profissional e a articulação entre Graduação e Pós-graduação;
6. Articulação com as entidades da categoria (conjunto CFESS/CRESS e ENESSO), com o ANDES-SN e associações de ensino e pesquisa de outras categorias profissionais em defesa da educação pública e gratuita; e com os movimentos sociais e fóruns na resistência contra a barbárie do capital;
7. Garantia da gestão democrática, ética e qualificada dos recursos, patrimônio e ações da ABEPSS;

A *Temporalis* é a revista editada pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social desde os anos 2000. Essa se destina a publicação de temas considerados de relevância para Serviço Social, dentre eles, o objeto de estudo desta pesquisa: os direitos humanos. Nesse sentido, para reconstituir a concepção de DH da entidade foram mapeados os artigos que abordassem a temática. Dessa maneira, para a análise da questão dos DH pela entidade serão utilizadas as edições digitais da Revista *Temporalis* do período que se estende de 2011 a 2015.

Quadro 5

<i>REVISTA TEMPORALIS (2011-2015)</i>		
<i>TÍTULO</i>	<i>AUTORES</i>	<i>EDIÇÃO</i>
Populações em situação de rua: Os processos de exclusão e inclusão precária vivenciados por esse segmento.	Jane Cruz Prates; Flávio Cruz Prates; Simone Machado;	v. 2, n. 22 (2011)
O debate da violência contra crianças e adolescentes pelo Serviço Social.	Rosângela Oliveira Gonzaga Almeida	v. 1, n. 21 (2011)
Desenvolvimento e igualdade de gênero: avanços e desafios no enfrentamento da violência contra a mulher.	Patrícia Krieger Grossi; Jaqueline Goulart Vincensi; Sônia Maria A. F Almeida; Jaina Raqueli Pedersen;	v. 1, n. 23 (2012)
Privatização da terra: intersecções das questões agrária e ambiental.	Vanda de Aguiar Valadão; Gilsa Helena Barcellos;	v. 2, n. 24 (2012)
Superexploração dos cortadores de cana no agronegócio brasileiro.	Claudilene da Costa Ramalho; Renata Couto Moreira;	v. 2, n. 26 (2013):
Trabalho de crianças e adolescentes: desafios para o programa de erradicação do trabalho infantil (PETI) e trabalho profissional do serviço social.	Edvânia Ângela de Souza Lourenço	v. 2, n. 26 (2013):
Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do serviço social.	Teresa Kleba Lisboa	v. 1, n. 27 (2014)
Diversidade sexual, políticas públicas e direitos humanos: saúde e cidadania LGBT em cena.	Marco José de Oliveira Duarte	v. 1, n. 27 (2014)
Violência, interseccionalidades e seletividade penal na experiência de travestis presas.	Guilherme Gomes Ferreira	v. 1, n. 27 (2014)
A violência no cotidiano da juventude negra: um olhar sobre a questão.	Valdencie José Raimundo	v. 1, n. 27 (2014)
Precarização do trabalho feminino: a realidade das mulheres no mundo do trabalho.	Sara Diniz Nascimento	v. 1, n. 29 (2015)
Serviço social, lutas feministas e violência contra a mulher.	Fernanda Marques Queiroz; Maria Ilidiana Diniz;	v. 1, n. 29 (2015)
Determinações do racismo no mercado de trabalho: implicações na “questão social” brasileira.	Tereza Cristina Santos Martins	v. 1, n. 29 (2015)
Relações sociais de sexo, “raça”/etnia e classe: uma análise feminista-materialista.	Mirla Cisne	v. 1, n. 29 (2015)
Trabalho juvenil em redes de fast food: ideologia e exploração.	Letícia Barros Palma da Rosa	v. 1, n. 29 (2015)
Homossexualidade: sexualidade no envelhecimento.	Andreia Aparecida Lima; Kelly Cristina Santiago; Alessandra Rocha Arrai;	v. 1, n. 29 (2015)
O bater como ato ideológico: violência doméstica e suas interfaces com a lógica da dominação	Kelly Rodrigues Melatti	v. 1, n. 29 (2015)
Serviço Social E Relações Raciais: caminhos para uma sociedade sem classes.	Sheila Dias Almeida	v. 1, n. 29 (2015)
Serviço Social e questão agrária: apontamentos acerca da questão social no campo brasileiro.	Kamilla Alves Duarte	v. 2, n. 30 (2015)

Mulheres rurais e as lutas pela água na América Latina.	Rosineide de Lourdes Meira Cordeiro; Paola Alejandra Morales; Sandra Maria Batista Silveira; Flávia da Silva Clemente;	v. 2, n. 30 (2015)
A eugenia no Brasil: uma pseudociência como suporte no trato da "questão social".	Ivan Ducatti	v. 2, n. 30 (2015)

Logo após o processo de mapeamento dos dados se obteve o total de 21 artigos versados sobre a temática dos direitos humanos, nos 4 anos pesquisados, ou seja, um resultado significativo visto que a revista é editada semestralmente pelo corpo editorial. Dentre eles, foram selecionados 2 que serão comentados nas próximas linhas: Populações em situação de rua: os processos de exclusão e inclusão precária vivenciados por esse segmento (2011); O bater como ato ideológico: violência doméstica e suas interfaces com a lógica da dominação (2015);

1. População em situação de rua: os processos de exclusão e a inclusão precária vivenciada por esse segmento (2011)

O artigo selecionado na Revista Temporalis denominado “População em situação de rua: os processos de exclusão e a inclusão precária vivenciada por esse segmento” de autoria de Jane Cruz Prates, Flavio Cruz Prates e Simone Machado estão em consonância com o objetivo da análise proposta neste projeto, pelo fato da população em situação de rua sofrer cotidianamente ofensivas contra seus direitos humanos e sociais, concomitante, à discriminação e marginalização social por parte da sociedade civil e do Estado.

Os autores ressaltam que a generalização e a imprecisão conceitual são fatores que reiteram processos excludentes e estigmatizantes, por exemplo, “estar em situação de rua ou habitar as ruas é diferente de ser de rua” (Prates et al, 2011, p. 194). Dessa forma, o processo de “rualização” tem o sentido oposto, ao considerar os múltiplos fenômenos condicionantes que levam uma pessoa a viver na rua. No Brasil, dois fatores têm se mostrado de relevância no entendimento deste processo: “questões como a reforma agrária e a regulamentação fundiária são temas centrais e condição necessária ao enfrentamento efetivo da desigualdade

social e da pobreza e a concentração de renda e da terra como raiz histórica de desigualdades” (p. 198)

É recente a institucionalização da Política Nacional de Inclusão Nacional das Populações em situação de rua, datada de 2008, e ainda tropeça com a fragmentação das políticas públicas no país que viabilizem direitos e a sua total implementação pelo poder público.

Os autores apontam que diversos estudos têm caracterizado os fatores determinantes que levam a rualização: o desemprego e o subemprego, a dependência química (álcool e outras drogas), conflitos familiares, a desqualificação social e profissional. E os estudos efetuados por eles demonstram a predominância masculina nesse espaço, mas que o número de mulheres vem crescendo, e a vulnerabilidade a que estão sujeitas é mais elevada por sua condição de gênero.

Na conclusão do trabalho Prates et al (2011) ratificam que é preciso reconhecer a heterogeneidade dessa população na elaboração de estratégias que contemplem as particularidades desses sujeitos e possibilitem a superação do processo de rualização a partir de políticas públicas específicas com corpo profissional capacitado. “Por fim, ressalta-se a indispensável articulação entre Estado e sociedade para a superação de estigmas e preconceitos junto ao imaginário social de modo que esses sujeitos possam ter visibilidade – mas como sujeitos de direitos” (p. 212).

Neste intuito, sabe-se o efeito perverso que as estruturas da sociedade capitalista ocasionam sobre os direitos humanos e sociais, restringindo-os sob o viés da perspectiva neoliberal e aumento as configurações da questão social. A população em situação de rua é mais uma vítima da alienação desencadeada pela sociabilidade do capital, sobretudo, pela obstrução da política habitacional e da reforma agrária, por tocar na parte mais preciosa do capital: “a propriedade privada e os interesses da burguesia”.

2. O bater como ato ideológico: violência doméstica e suas interfaces com a lógica de dominação (2015)

O artigo escolhido “O bater como ato ideológico: violência doméstica e suas interfaces com a lógica de dominação” de autoria da assistente social Kelly Rodrigues Melatti lançado na *Temporalis* n. 29 referente ao primeiro semestre de 2015 é um tema que se observa de relevância ao objeto de estudo deste trabalho, uma vez que, o machismo, o racismo e a dominação geracional são fatores imbricados na formação das particularidades culturais e discriminatórias da sociedade brasileira.

O trabalho é resultado da dissertação de mestrado da autora em que ela analisa como a violência doméstica está inserida no processo de produção e reprodução da sociabilidade capitalista que reforça o binômio exploração e dominação na contidianeidade das relações estabelecidas, ou seja, em valores que reatualizam a violência como forma de pensar/educar. O recorte realizado por Mellati foi o fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes por parte da família que estão inseridos, contribuindo assim, para a hierarquização do poder.

É comum a naturalização da violência por meio de propagandas midiáticas, no entanto, esse é um processo socialmente construído no dinamismo da lógica capitalista. No Brasil, o mito de que somos um país extremamente pacífico é uma falácia, pois “a sociedade brasileira é extremamente autoritária, com interesses particulares e individuais no trato com as questões públicas; um país em que o enfrentamento à questão social se dá de forma superficial” (Melatti, 2015, p. 292).

É na família que esta moralidade é reafirmada através do disciplinamento que atende aos interesses do capital ao manter sob controle e de forma dócil os futuros membros da classe trabalhadora, ou seja, ensina-los a aceitar os lugares que as pessoas ocupam na sociedade. Consentir que haja quem manda e quem obedece, quem oprime e quem é oprimido, quem é homem e quem é mulher, quem é criança e quem é adulto.

Quando se pensa que uma mãe utiliza a violência como recurso para educar seus filhos, não se analisa a questão sob um viés de saber quem é a vítima ou quem é o agressor, pois ambas as classificações reduzem o sujeito a uma única característica, o que também seria uma violência, pois todos os sujeitos sociais são dotados de inúmeras esferas sociais, de limites

e possibilidades e, ao reduzi-los à condição de vítima, estamos retirando a condição de sujeitos éticos para se tornarem objetos de nossa compaixão. Da mesma forma, quando se pensa na violência que essa mãe sofreu e reproduz sem a reflexão acerca de sua ação, ou, ainda, quando essa mãe está sobrecarregada com as tarefas que lhe são atribuídas socialmente, também não se busca quem é a vítima ou quem é o agressor, haja vista as explicações acima (Melatti, 2015, p. 295).

A violência infantil está permeada de relações de gênero, conforme aponta a autora, pois na sociedade patriarcal a responsável pelos cuidados com filhos são as mães. “É ela quem tem a função de formar cidadãos que atendam aos interesses de dominação, reproduzindo uma lógica no imediatismo alienado do cotidiano familiar (p. 296). Aos pais cabe o enquadramento dessa criança à ordem pré-estabelecida, seja para tal, necessário o uso da violência psicológica ou física.

A ética e a política vem se consolidando como pontos de resistência da classe trabalhadora frente ao projeto homogeneizador e individualista que existem nas relações sociais para atenuar o imediatismo. Melatti (2015) elenca três aspectos importantes no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes: a necessidade de responsabilização legal dos agentes que praticam tais ações; superação da questão punitiva e de responsabilização para um patamar de atendimento especializado; atividades políticas com reflexões éticas em articulação com os movimentos sociais para formas mais claras e livres de desenvolvimento humano.

Nesse contexto, é primordial a atuação dos assistentes sociais na viabilização de políticas sociais que considerem a relação contraditória da sociedade e viabilizem a efetivação de acesso a direitos. Dessa forma, a autora conclui que o “fato de mulheres perpetrarem violência contra seus filhos possui relação direta com o aspecto de sofrerem diversos tipos de violência, tendo em vista a lógica de dominação-exploração presente na sociedade contemporânea” (Melatti, 2015, 297).

Dessa forma, a autora conclui elucidando que o poder percorre a totalidade da sociedade capitalista, e as mulheres que não o exercem na esfera pública, o faz na órbita do privado. Tal fator se explica na alienação que a venda da força de trabalho resulta ao transformar pessoas em mercadorias, reproduzindo a lógica de dominação que estabelece o dever do mando e da obediência.

3.1.3 Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social

Para a abordagem da perspectiva de DH da ENESSO empregou-se como mecanismo o plano de lutas e o caderno de deliberações de 2015 da entidade por considerá-los mais apropriados à finalidade desta pesquisa. Eles possuem como objetivo o direcionamento político das bandeiras de lutas que devem ser legitimadas pelo MESS.

O plano de lutas válido para os anos de 2015 e 2016 da gestão “É tempo de dissidência. É tempo de revolução” é dividido em formação profissional, relações internacionais, movimento estudantil, movimentos sociais, cultura, comunicação, universidade e educação, combate às opressões e finanças. Dentre esses, foram escolhidos a ação e a sua justificativa que abordassem questões relacionadas aos direitos humanos. A partir da análise do plano de lutas da entidade percebeu-se o reconhecimento de classe que ela possui ao firmar uma luta conjunta com outros movimentos que defendam os direitos, sobretudo, os direitos que se concretizam com as políticas sociais. Também, se nota a intensa preocupação da ENESSO com a questão da formação profissional e o respeito pela pluralidade de valores.

Quadro 6

<i>PLANO DE LUTAS – GESTÃO 2015/2016</i>	
Ação	Justificativa
Apoio aos movimentos de solidariedade às lutas classistas internacionais (notas, campanhas, material audiovisual, participação em atos).	Fortalecer e dar visibilidade às lutas populares internacionais
Incentivar as/os estudantes para participarem do VER-SUS e extensões populares na área da saúde por meio da comunicação.	Compreendendo a saúde com um direito social universal e a necessidade de aproximação com experiências populares na área da saúde.
Construção da Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde, compondo o Colegiado. Mapear os Fóruns e respectivos contatos e incentivar a participação da base.	Pela necessidade de uma articulação ampla em defesa do SUS.
Mobilizar e participar da construção de campanhas, atos, marchas e espaços de discussão dos movimentos sociais com debate de gênero/sexualidade, raça/etnia anticapitalistas, e como também que incentivem a construção de políticas sociais públicas para garantia dos direitos historicamente negados à setores estigmatizados e oprimidos (criança e	Devido à necessidade da aproximação e acúmulo da ENESSO para fortalecer a luta com os movimentos sociais.

adolescente, população idosa, população em situação de rua e outros).	
Fomentar o debate sobre a criminalização dos movimentos sociais.	Pela defesa da democracia.
Realizar uma campanha de sensibilização em defesa da extensão popular como uma crítica radical as lógicas mercadológicas e privatistas da extensão universitária.	Entendendo a indissociabilidade entre ensino pesquisa e extensão, defendendo a extensão universitária como importante espaço de formação crítica na universidade. Nesse sentido acreditamos que a ENESSO deve fomentar a nível nacional com estudantes de instituições de ensino pública e privada sobre o potencial que a extensão tem enquanto mecanismo capaz de evidenciar os problemas sociais que merecem ser investigados e transformados.
Incentivar o debate de opressões em articulação com as Setoriais, construindo espaços de formação para garantir a transversalidade do debate dos espaços do MESS.	Pela necessidade de formação de quadros e ampliação do debate de combate às opressões desde a base.
Articulação e aproximação com os movimentos que pautam o enfrentamento e combate às opressões, a partir de um debate transversalizado de classe, raça/etnia, gênero e diversidade sexual.	Reconhecendo e entendendo nos movimentos sociais a organização e acúmulo desses debates e importância da participação.

O caderno de deliberação que será explicitado aqui é o resultado obtido através dos debates/embates dos acordos estabelecidos no ENESS realizado na UNIRIO de 11 a 17 de julho de 2015. Ele será o mecanismo utilizado nesta pesquisa para recompor a concepção de DH da entidade e para a comparação com a agenda de luta do conjunto CFESS-CRESS e da ABEPSS. Normalmente, eles são estruturados nos eixos de deliberação do ERESS e do ENESS, sendo eles: Conjuntura; Universidade e Educação; Movimento Estudantil; Formação Profissional; Cultura e Combate às Opressões. Este último, (Combate às Opressões), por estar relacionado com os DH serão apontados, conforme o quadro abaixo.

Quadro 7

<i>PAUTA DE DIREITOS HUMANOS DA ENESSO</i>
Apoio da ENESSO à política de habitação para as mulheres em situação de violência doméstica, bem como lutar pela ampliação e qualidade dessa e outras políticas de proteção às vítimas de violência doméstica.
Que a ENESSO defenda juntamente com Centros Acadêmicos e Diretórios Acadêmicos a descriminalização e a legalização do aborto, através de atividades e fomentando debates. Para que as mulheres possam decidir pelo seu próprio corpo, e que o Estado garanta a elas o direito de poder escolher se quer ou não fazer um aborto, garantindo a assistência necessária.
Pela defesa da inclusão das disciplinas de cidadania, direitos humanos e gênero nas escolas de ensino fundamental.
Garantir nos fóruns do MESS um espaço ampliado para fomento da discussão de raça, etnia, sexualidade, gênero, socioambiental e de acessibilidade, dando protagonismo aos grupos auto

organizados para o aprofundamento da discussão.
Que a ENESSO defenda a descriminalização das drogas, promovendo o debate sobre o tráfico de drogas, as políticas de redução de danos e sua relação com o genocídio da população negra e a redução da maioridade penal. Além de aprofundar o debate acerca da inserção das drogas e a chamada guerra ao tráfico na realidade das periferias.
Fomentar o debate sobre a intolerância religiosa e suas formas de discriminação
Por políticas construídas com os povos indígenas, quilombolas, população ribeirinhas e demais povos tradicionais, que ampliem e assegurem os direitos reivindicados por esses grupos, a partir de suas necessidades
Apoio ao movimento da luta antimanicomial. Pelo fim dos manicômios e todas as demais instituições que objetivem subalternizar as pessoas. Em defesa da reforma psiquiátrica que prime por uma política de socialização dessas pessoas
Pela garantia, respeito, defesa e divulgação dos direitos da população idosa e por políticas públicas que viabilizem ou/e cumprimento de seu estatuto.
Que a ENESSO participe dos espaços de luta contra o abuso, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o trabalho infantil no Brasil e na América latina. Contra a redução da maioridade penal, e pela promoção do debate sobre a questão dos adolescentes em conflito com a lei. Pela efetivação do Estatuto da criança e adolescente (ECA) e discussão crítica acerca do mesmo.
Discutir a questão da pessoa com deficiência, englobando a temática da acessibilidade, do preconceito, das ações afirmativas, das atitudes, bem como a luta pela aplicação da legislação já existente sobre a questão da pessoa com deficiência.
Que a ENESSO promova o debate acerca do sistema prisional brasileiro, as condições dos presídios e da vida da população carcerária e suas famílias, dando recorte de gênero, raça, etnia, diversidade sexual e identidade de gênero
Que a ENESSO apoie a liberdade religiosa em defesa de um Estado laico e em respeito das diversas crenças existentes na sociedade
Construção e participação nos movimentos LGBT universitários e nas paradas pela diversidade sexual. - PPDS. Contra a banalização e pela politização desses espaços. Pela livre orientação, expressão sexual e identidade de gênero

Diferentemente do CFESS-CRESS e da ABEPSS, o único canal de comunicação que a ENESSO possui é um blog, e nele não é publicado muitas informações a respeito dos direitos humanos. As postagens contemplam, especificamente, eventos, tal como o ENESS, o SNFPMESS, o CONESS e o CBAS. Dessa forma, para não prejudicar a reflexão proposta se fará uso de um artigo sobre a entidade que foi editado em 2013 pela Revista Inscrita vinculada ao CFESS.

O artigo é denominado “Ética e Direitos Humanos: ENESSO na luta pela liberdade política estudantil” escrito pelos dirigentes da entidade na gestão 2013-2014. Inicia-se o texto comentando sobre o documento mais conhecido resultante das violações de DH da Segunda Guerra Mundial: a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948. Ela presumivelmente veio atender aos interesses da classe burguesa frente às reivindicações dos movimentos sociais em âmbito mundial, visava minimizar algumas configurações da questão social e realizar uma

“reforma nas condições de produção e reprodução da classe trabalhadora e dos seguimentos pauperizados” (CFESS, 2013, p. 84).

Ela se mostrou como um mecanismo contraditório, posto que, atendia aos interesses da classe dominante, mas também assegurava direitos à classe subalterna. Desse modo, a entidade reivindica a efetivação internacional do art. 20, alínea 1: “toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação política”, eles entendem que “este elemento se constituiu como instrumento de luta pela democracia, pela igualdade e pela justiça social” (p. 84).

Há estudantes que são obrigados a assinar contrato em que a organização estudantil do curso é proibida em suas faculdades/universidades, sob pena de perder a vaga na instituição se violar tais cláusulas. Em muitos desses episódios, tem-se um agravante, são alunos financiados pelos programas do governo federal, como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para todos. (CFESS, 2013, p. 85)

A entidade nesse artigo busca denunciar a proibição do MESS nas escolas privadas de Serviço Social, uma vez que, estão pautadas pela visão mercadológica do ensino que quebra o tripé universitário de ensino, pesquisa e extensão e rompem com a possibilidade de uma educação emancipatória que os façam enxergar a forma de manifestação da questão social em suas mediações. A ENESSO “repudia as práticas ilícitas, imorais, antiéticas e totalitárias de toda e qualquer escola” (p. 85).

E concluem, que deve se combater esta forma de cultura opressora e individualista que forma profissionais que reatualizam o *status quo*, não fomentam o comprometimento do profissional com as demandas da classe trabalhadora, e tampouco, o compromisso da profissão com o projeto ético-político do Serviço Social.

3.1.4 Relação entre as Pautas das Entidades

Os direitos humanos são pautas permanentes das três entidades do Serviço Social brasileiro, cada qual, com suas particularidades que as complementam entre si. Ao CFESS-CRESS cabe a regulação e fiscalização do exercício profissional, à ABEPSS a implementação das Diretrizes Curriculares e da Política Nacional de Estágio, à ENESSO a organização crítica do movimento estudantil de Serviço Social. No entanto, as três entidades estão atreladas na qualidade da formação

profissional, na defesa dos direitos humanos e sociais, na verificação de que os assistentes sociais estão cumprindo os pressupostos do Código de Ética vigente e da Lei 8.662/1993.

Quadra 8

COMPARAÇÃO DAS PAUTAS	CFESS-CRESS	ABEPSS	ENESSO
População em Situação de Rua	X	X	
Reforma Agrária/Populações do Campo e da Floresta	X	X	X
Questões de Gênero	X	X	X
Violência	X	X	X
Criança e Adolescente	X	X	X
Aborto	X		X
Relações Raciais	X	X	X
População LGBT	X	X	X
Políticas Públicas	X	X	X
Exploração Sexual	X	X	X
Exploração Trabalhista	X	X	X
Mudanças na Política de Drogas	X		X
Envelhecimento		X	X
Bioética	X	X	X
Questões Internacionais	X	X	X
Pessoa com Deficiência			X
Laicidade do Estado/Intolerância Religiosa	X		X

O quadro acima pretendeu realizar uma sintética comparação entre as pautas de direitos humanos abordadas pelas entidades no período mapeado, no caso do CFESS-CRESS desde 2012 através do CFESS MANIFESTA e as bandeiras de luta firmadas pela gestão atual, a ABEPSS pelo plano de lutas (2015-2016) e pelas publicações da Temporalis a partir de 2011, e a ENESSO pelo plano de lutas (2015-2016) e pelo caderno de deliberações do ENESS de 2015. Dessa forma, sabe-se que recortar a trajetória por um período tão breve possui limites. Não significa, exatamente, que as pautas que não foram sinalizadas não sejam debatidas no

âmbito da entidade, mas apenas que no documento analisado não constava referências diretas à temática.

A partir do exposto, pressupõe-se que as três entidades estão envolvidas na defesa do projeto ético-político defendido pelo corpo profissional, e se mantém articuladas entre si em pautas que defende os direitos fundamentais do ser social. Mas que para isso ocorra é preciso o respeito ao pluralismo e as divergências de concepção sobre os direitos humanos e o projeto ético-político, e ainda a articulação entre as entidades para nas relações estabelecidas entre a profissão, a sociedade civil e o Estado estabelecer tensões para na correlação de forças sintonizar os interesses da classe trabalhadora na agenda governamental.

Todo esse empreendimento requisita entidades fortes e representativas para coordenar e integrar o trabalho profissional, o ensino e a pesquisa na área. Entidades pluralistas capazes de abraçar, no seu interior, diferentes correntes intelectuais e profissionais em disputa no âmbito profissional, sem abrir mão dos compromissos ético-políticos que dão norte à profissão. Enfim, entidades legítimas, fruto do amplo envolvimento da categoria na trajetória de suas lutas e na formulação de respostas técnico-políticas às transformações societárias, contribuindo para o redimensionamento da profissão na contemporaneidade (Iamamoto, 2015, p. 148).

Dessa forma, ao longo do exposto percebeu-se que a concepção das pautas das entidades estão atreladas à proteção dos direitos humanos, reconhecendo as dificuldades impostas pela mundialização do capital ao gênero humano, entendidas no interior das lutas sociais para a subversão da ordem burguesa.

Um ponto importante é a defesa das três entidades em torno da formação profissional em Serviço Social em tempos de avanço de mercantilização do ensino, para buscar estratégias de combates a este processo as três entidades desenvolveram um documento chamado “plano de lutas em defesa do trabalho e da formação e contra a precarização do ensino superior” aprovado no 37º Encontro Nacional CFESS-CRESS realizado em 2008. O documento cria um “GT sobre Trabalho e Formação Profissional” a ser deliberado pelo CFESS-CRESS, pela ABEPSS e pela ENESSO e estabelece eixo de ações a serem desenvolvidas, atividades, responsabilidade e prazos para o cumprimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta de pesquisa teve como finalidade analisar os Direitos Humanos e sua relação com o Serviço Social brasileiro a partir da agenda de luta das entidades da profissão: o conjunto composto pelo Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS-CRESS), pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e pela Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO), considerando o projeto ético-político constituído pelo Código de Ética, a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662), ambos de 1993, e as Diretrizes Gerais do Curso de Serviço Social de 1996.

Percebeu-se ao longo do caminho que o Serviço Social está intrinsecamente relacionado com as transformações sociais, políticas, econômicas e culturais que ocorreram na sociedade brasileira. Nessa relação dialética, avançou em momentos democráticos e retrocedeu em momentos que o país passou por períodos ditatoriais e reformas contra os direitos humanos e sociais da classe trabalhadora, da qual, o assistente social se encontra incluído.

A materialização do projeto ético-político demonstra o rompimento do Serviço Social brasileiro com os vieses tradicionais e a atualização da profissão a uma óptica marxista de apreensão da produção e reprodução das relações sociais. Essa permitiu ao assistente social intervir nas sequelas da questão social, entendendo as configurações postas no sistema capitalista de produção, sendo necessário que a formação profissional capacite a interpretar os fundamentos teóricos-metodológicos, éticos-políticos e técnico-operativo.

As Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço, o Código de Ética Profissional e a Lei de regulamentação da profissão são a concretude de posições políticas e ideológicas de um projeto profissional, atrelado, a um projeto societário, de defesa da classe trabalhadora e de concepções que rompem com a sociabilidade capitalista, individualista e mercantilizante das relações sociais. Dessa forma, se explicita a luta de uma categoria profissional que marcha na contracorrente da ofensa neoliberal por uma sociedade justa e livre de formas de opressão/exploração. Tais fatores se explicam pelas atitudes de vanguarda que o Serviço Social brasileiro

tem seguido nas últimas décadas matizado pelo projeto ético-político, e sobretudo, na luta pela emancipação da classe trabalhadora.

As entidades político-organizativas do Serviço Social brasileiro composta pelo conjunto Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social, pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social e pela Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social, conforme alude Ramos (2005), significa a satisfação de um patrimônio político, historicamente construído e que contribui para a consolidação de uma cultura política e democrática. As relações estabelecidas entre elas não estão isentas de tensões e divergências entre seus representantes, no entanto, busca-se por meio da confiança e respeito mútuo estabelecer estratégias para aprimorar e materializar os princípios do projeto profissional no intuito de que não percam suas bandeiras de lutas nos mecanismos impostos pela sociabilidade capitalista.

O CFESS é uma autarquia federal que tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do assistente social em conjunto com os 25 CRESS existentes em todo o território nacional. Os instrumentos normativos que possui são, a Política Nacional de Fiscalização, o Código de Ética de 1993 e a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993). A ABEPSS é a entidade de plano acadêmico-científica voltada para a formação profissional, ou seja, na defesa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e na articulação de graduação e pós-graduação, tendo como referencial as Diretrizes Curriculares de 1996 (parte integrante e fundamental do projeto ético-político profissional) e a Política Nacional de Estágio. A ENESSO é a entidade político-organizativa dos estudantes matriculados nas instituições de ensino superior no curso de Serviço Social. Ela pretende através do MESS unificar as lutas na disputa ideológica e política para defender a universidade pública, gratuita, democrática, presencial e de qualidade que esteja em consonância com os direitos humanos e sociais.

A ética e os direitos humanos têm se constituído dentre as temáticas mais deliberadas nos debates/embates realizado no âmbito do Serviço Social brasileiro. “A liberdade como valor ético central” é uma das principais bandeiras de luta da categoria profissional, visto que é por meio da construção e reconstrução das

relações sociais que o homem se reconhece como sujeito histórico. No entanto, com o advento do sistema capitalista de produção e a consolidação da propriedade privada, o trabalhador é separado da riqueza socialmente produzida.

Neste processo, ela precisa vender sua força de trabalho aos detentores dos meios de produção para garantir a subsistência pessoal e familiar. Desse modo, o homem se reduz a uma mercadoria e tal fator tem como consequência o fato de ele não reconhecer no outro homem um ser pertencente a mesma espécie e à mesma classe, assim as relações sociais se apresentam como poderes soberanos aos homens, fazendo com que o fetiche da mercadoria domine todas as esferas da vida. Nesse intuito, para justificar a dominação de uma classe sobre a outra, a burguesia aliena a moral, perpetrando o *ethos* burguês com a finalidade de manter a coesão social.

Os direitos humanos estão inscritos na correlação de forças em disputa na sociedade. Esses tiveram maior reconhecimento formal por meio das normativas advindas das revoluções liberais do século XVIII que requeriam a legitimação de direitos civis e políticos, sobretudo, o direito ao comércio e à propriedade privada. E as revoluções de caráter socialista do século XX que inserem ao campo dos direitos humanos os direitos sociais, econômicos e culturais. Dessa forma, percebe-se que os DH estão atrelados às lutas travadas ao longo da história e que estão imbricados em diferentes concepções políticas e ideológicas.

A DUDH é um importante marco internacional ao estabelecer a proteção mundial dos direitos humanos. Porém, a tentativa de conciliar os direitos humanos em sua totalidade (direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais) esbarra nos interesses antagônicos dos países signatários. A DUBDH confirma a multidisciplinaridade e pluralidade que deve ter a nova ciência bioética ao adicionar à agenda o campo social e ambiental. Mas, ao reconhecer uma visão crítica dos problemas bioéticos foge da perspectiva liberal e acaba por fazer com que países tidos como importantes na geopolítica mundial, como os Estados Unidos, não a reconheçam em sua totalidade.

Nesta perspectiva, o assistente social ao ter como objeto de investigação e intervenção a questão social não pode estar alheio aos debates travados no âmbito dos direitos humanos. E para isso, é necessário uma formação profissional crítica e

continuada que o capacite a unir as dimensões teórico-metodológicas, técnico-operativa e ético-política na formulação de estratégias que tenham como aporte o projeto ético-político na defesa dos direitos humanos e sociais. Dessa forma, o Serviço Social e suas entidades representativas, com outras categorias profissionais que partilhem as mesmas ideias, com os movimentos sociais devem se unir na defesa de uma luta coletiva em prol da justiça social, da igualdade, da democracia e da liberdade.

No decorrer da pesquisa percebeu-se que as relações entre as pautas das entidades político-organizativas estão atreladas na defesa dos direitos humanos por meio da implementação de políticas sociais que materializem tais direitos, sobretudo, no reforço de garantias que existem, como a seguridade social e outras políticas públicas. A luta do conjunto CFESS-CRESS, da ABEPSS e da ENESSO visa por meio das pautas e bandeiras de luta construído por seus representantes assegurar direito que garantam a dignidade humana e os direitos humanos, e também a desnaturalização da exploração/opressão de classe, de gênero, de raça-etnia, de gerações, de orientação sexual, de pessoas com limitações físicas e mentais, como as pessoas com deficiência e com transtornos mentais, de grupos marginalizados da riqueza social, como a população em situação de rua.

Nesse sentido, se busca a ampliação e diversificação das conquistas sociais diante das regressões e violações engendradas pela sociabilidade capitalista. A análise das pautas das entidades se mostraram em conformidade com os pressupostos do projeto ético-político profissional e do compromisso firmado pela categoria com a classe trabalhadora. Nelas, se demonstra a preocupação das entidades político-organizativas do Serviço Social brasileiro na luta pelos direitos humanos e na denúncia das violações desses produzidas pelas contradições entre capital e trabalho.

REFERÊNCIAS

ABAS. (Associação Brasileira de Assistentes Sociais). **Código de Ética Profissional**, 1947.

ABEPSS. **Diretrizes Curriculares do Serviço Social**. Disponível em: http://www.abepss.org.br/files/legislacao_diretrizes.pdf Acesso em: 15/05/2016.

_____. **Estatuto da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/estatuto> Acesso em: 20/05/2016.

_____. **Associação Brasileira de Ensino e pesquisa em Serviço Social**. Institucional (quem somos). Disponível em: <http://www.abepss.org.br/paginas/ver/1> Acesso em: 15/04/2016.

_____. **Plano de Lutas – Carta de apresentação aos filiados (2015-2016)**. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/paginas/ver/1> Acesso em: 15/04/2016.

BRASIL. **Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10ª ed. rev. e atual. Brasília: CFESS, 2012.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014.

_____. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0200.htm Acesso em: 01/06/2016.

_____. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília, 1995. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/view.asp?cod=121> Acesso em: 13/05/2016.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética e Serviço social**: fundamentos ontológicos. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. **Ética**: fundamentos sócio-históricos. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. 6ª Ed. São Paulo: Cortez, 2009. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 2).

CAETANO, Eduardo. GARRAFA, Volnei. Comunicação como ferramenta para divulgar e promover a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. **Rev. bioét.** (Impr.). 2014; 22 (1): 34-44.

CFAS. Conselho Federal de Assistentes Sociais. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**, 1965.

_____. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**, 1975.

_____. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**, 1986.

CAVALCANTE, João Trindade. **Roteiro de Direito Constitucional**. 3ª Ed. Brasília: Gran Cursos, 2010.

CFESS. **Conselho Federal de Serviço Social**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/o-cfess> Acesso em: 18/05/2016.

_____. **Estatuto do Conselho Federal de Serviço Social**. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_469_05.pdf Acesso em: 10/05/2016.

_____. 30 Anos do Congresso da Virada. In: **CFESS MANIFESTA**. São Paulo, 2009. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/congresso.pdf> Acesso em: 03/05/2016.

_____. Contra a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). **CFESS MANIFESTA**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/2014cfessmanifesta-ebserh.pdf> Acesso em: 06/06/2016.

_____. Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças. In: **CFESS MANIFESTA**. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/editor/./arquivos/cfessmanifesta2012_lutacontratraficohumano.pdf Acesso em: 06/06/2016.

_____. Dia da Luta Indígena. In: **CFESS MANIFESTA**. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/cfessmanifesta_lutaindigena2013_site.pdf Acesso em: 06/06/2016.

_____. **REVISTA INSCRITA**. Brasília- DF: CFESS, ano 10, nº 14, dezembro de 2013.

DURAND, Guy. Introdução Geral à Bioética: histórias, conceitos e instrumentos. 3ª Ed. São Paulo: Loyola, 2010. (Tradução de Nicolás Nyimi Companário).

ENESSO. **Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social**. Disponível em: <<https://enessooficial.wordpress.com>> Acesso em: 20/05/2016.

_____. **Estatuto da Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social**. Disponível em: <https://enessooficial.files.wordpress.com/2014/11/estatuto-enesso.pdf> Acesso em: 10/05/2016.

_____. **Plano de Lutas Estratégicos (2015-2016)**. Disponível em: <https://enessooficial.files.wordpress.com/2014/11/estatuto-enesso.pdf> Acesso em: 15/06/2016.

FORTI, Valéria; BRITES, Cristina M^a (orgs). **Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates**. 3^a Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

GARRAFA, Volnei. Introdução à Bioética. In: **Rev. Hospital Universitário UFMA**. São Luís - MA, 2005.

GARRAFA, V. Multi-inter-transdisciplinaridade, complexidade e totalidade concreta em bioética. In: **Bases conceituais da bioética: enfoque latino-americano**. São Paulo: Gaia; Unesco, 2006.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 26^o Ed. São Paulo: Cortez, 2015.

_____. CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 29^o Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010. (tradução de Daniel Bensaid e Wanda Caldeira Brand).

MELATTI, Kelly Rodrigues. O bater como ato ideológico: violência doméstica e suas interfaces com a lógicas de dominação. **Temporalis**, Brasília – DF, ano 15, n. 29, jan./jun. 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14^a ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

_____. (org). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 34^a ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2015

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político profissional frente à crise contemporânea. In: **capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo I: crise contemporânea, questão social e Serviço Social. Brasília: CEAD, 1999.

_____. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64.** 13ª Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **Crise do Socialismo e Ofensiva Neoliberal.** 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção questões da nossa época; v. 44).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal de Direitos Humanos - DUDH.** Paris: 10 de dezembro de 1948. Tradução: UNIC/RIO/005, janeiro 2009. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf> Acesso em: 09/05/2016.

PONTES, Reinaldo Nobre. DE ABESS A ABEPSS: crise, transição e conquistas. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 11, n.22, p.15-26, jul./dez. 2011.

PRATES, Jane Cruz et al. Populações em Situação de Rua: os processos de exclusão e inclusão precária vivenciados por esse segmento. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 11, n.22, p.191-215, jul./dez. 2011.

RAMOS, Sâmya Rodrigues. **A medicação da organização política na (re)construção do projeto profissional: o protagonismo do Conselho Federal de Serviço Social.** 332p. Tese de doutorado. Programa de pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2005.

RUIZ, Jefferson Lee de Souza. **Direitos Humanos e Concepções Contemporâneas.** São Paulo: Cortez, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUI, Marilena. **Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento.** 1ª Ed. São Paulo: Cortez, 2014.

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. **Ética.** 35ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013. (tradução de João Dell'Anna).

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social.** 7ª Ed. São Paulo: Cortez, 2014. (Biblioteca Básica do Serviço Social, v. 3).

SONDRÉ ET AL. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares: um novo modelo de gestão? **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 114, p. 365-380, abr./jun. 2013.

TONET, Ivo. Expressões Socioculturais da crise do capitalismo na atualidade. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** CFESS/ABEPS (Orgs.) Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, CFESS, 2009.

UNESCO. **Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos - DUBDH**, 2005. Tradução e revisão final sob a responsabilidade da Cátedra UNESCO de Bioética da Universidade de Brasília (UnB) e da Sociedade Brasileira de Bioética (SBB). Tradução: Ana Tapajós e Mauro Machado do Prado. Revisão: Volnei Garrafa
Disponível em: <http://www.sbbioetica.org.br/wp-content/uploads/2011/11/TEXTODADUBDH.pdf> Acesso em 10/05/2016.

YAZBEK, Maria Carmelita. O Significado Sócio-histórico da Profissão. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. CFESS/ABEPS (Orgs.) Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, CFESS, 2009.